



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

CAPA DE PROCESSO DE COMPRA DIRETA

CI Nº 100/2025      Data de recebimento : 09 / 10 / 2025  
Nº 122.318      ANO: 2025  
INÍCIO: 09/09/2025      TÉRMINO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TIPO DE MATERIAL       CONSUMO  
    PERMANENTE  
    SERVIÇOS  
    OBRAS E INST.

COMPRA DIRETA Nº 058/2025

CONTRATO       NÃO  
                                  SIM

DOCUMENTO DE ORIGEM: GEP 122.318/2025 - SMED

COMPRA DIRETA: Referente à contratação de serviços de arbitragem esportiva, necessária à realização dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa dos Jogos Interclasses, organizados e executados pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista, envolvendo as modalidades coletivas (futsal, vôleibol, handebol e basquete).

QUANTIDADE DE PÁGINAS: Compra Direta creditada nº 276/2025

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

MOVIMENTAÇÃO

Gerência de Compras

Gerência de Patrimônio

Destino	Data		Destino	Data	
	Entrada	Saída		Entrada	Saída

\_\_\_\_\_  
Central de Compras

João C. do Nascimento  
CPF: 07.19900-5  
Responsável pela Análise

Prof. Messias Bispo da Silva  
CPF: 027111-6  
Responsável pelo processo  
Departamento de Licitações

Dados do contrato:

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

Vitória da Conquista, Bahia – 09 de setembro de 2025.

C.I. nº 100/2025 – Núcleo Pedagógico - SMED

A Senhora Grazielly Lemos dos Santos da Rocha

Diretoria Administrativa - SMED

A CMP

Para análise e  
Providencia

Romar Souza Barros  
Sec. Mun. de Gestão e Inovação  
Mat. 305995  
06/09/25

Senhora Diretora,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024, solicito de Vossa Senhoria a contratação, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal retromencionado, de **arbitragem esportiva, necessária à realização dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa dos Jogos Interclasses, organizados e executados pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista, envolvendo as modalidades coletivas (futsal, voleibol, handebol e basquete).**

Em tempo, segue tabela necessária para o prosseguimento do processo:

<b>OBJETO</b>	Contratação de serviços de arbitragem esportiva, necessária à realização dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa dos Jogos Interclasses, organizados e executados pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista, envolvendo as modalidades coletivas (futsal, vôleibol, handebol e basquete).
<b>JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO</b>	A Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista, por meio da realização dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa dos Jogos Interclasses, promove atividades esportivas de caráter educacional voltadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino. Tais ações integram o planejamento pedagógico da pasta, com foco no fortalecimento das práticas esportivas escolares e na ampliação das oportunidades de socialização, convivência e desenvolvimento integral dos alunos. Considerando a abrangência do projeto, que envolve 39 unidades escolares dos Anos Finais do Ensino Fundamental, distribuídas em diversas modalidades coletivas (futsal, vôlei, handebol e basquete), estima-se a realização de aproximadamente 1.045 jogos na etapa Interclasses. Para assegurar o cumprimento adequado da programação, torna-se necessária a contratação de serviços de arbitragem esportiva, tendo em vista que:

Manoel Messias Bispo da Silva  
Mat. 027146  
Agente de Contratação  
Exames de Licitações

Jeane Gleia C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA



VITÓRIA DA  
CONQUISTA  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• garante-se a condução das competições de forma regular, imparcial e em conformidade com as regras oficiais;</li> <li>• promove-se a lisura e a transparência das disputas, prevenindo conflitos entre equipes;</li> <li>• viabiliza-se a execução eficiente das partidas, observadas as condições técnicas e organizacionais exigidas.</li> </ul> <p>Assim, a contratação ora proposta se apresenta como indispensável à realização do projeto, assegurando a execução plena das etapas previstas e o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação no campo do esporte educacional.</p> <p>Nesse sentido, a presente contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de serviços de pequeno valor, observados os limites estabelecidos em lei, garantindo economicidade, eficiência e a adequada execução do objeto.</p>
<p><b>CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA</b></p>	<p><b>Prazo de execução:</b> Os serviços de arbitragem deverão ser prestados durante esse período de realização dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa dos Jogos Interclasses, conforme calendário que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.</p> <p><b>Local de execução:</b> As partidas e provas ocorrerão nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e/ou em espaços esportivos previamente indicados pela SMED, situados no município de Vitória da Conquista.</p> <p><b>Forma de execução:</b> Os serviços deverão ser prestados de forma presencial, integral e contínua, de acordo com a programação oficial das competições, garantindo a condução regular, imparcial e em conformidade com as regras esportivas de cada modalidade.</p> <p><b>Prazo para substituição ou correção dos serviços:</b> Em caso de ausência, impedimento ou irregularidade na execução dos serviços de arbitragem, a contratada deverá providenciar substituição imediata por profissional habilitado, de modo a não comprometer a continuidade dos jogos.</p>
<p><b>CRITÉRIO DE PAGAMENTO</b></p>	<p>O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.</p>
<p><b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b></p>	<p>O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais) obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.</p>

Manoel Messias Bezerra da Silva  
Nº 17.11-5  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

João Vitor C. do Nascimento  
Nº 07.39980-5  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

Na oportunidade, informo que o preço contratado se encontra dentro do praticado no mercado conforme pesquisa de preço realizada pelo servidor Miquéias Pereira dos Santos, matrícula nº 15918-5 e constante no Mapa comparativo abaixo:

<b>EMPRESA PESQUISADA</b>	<b>PREÇO COLETADO (EM R\$)</b>
Fernandes, Comércio, Serviços, Esportes e Eventos Ltda	R\$ 62.700,00
GF Esportes, Comércio,, Eventos e Serviços LTDA	R\$83.600,00
<b>ADRIANO ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS</b>	<b>R\$125.400,00</b>

Antecipamos os nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

**RONILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
Coordenador Geral do Núcleo Pedagógico  
Matrícula nº 158103

Manoel Messias Bispo da Silva  
Matr. 027446  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

João Carlos do Nascimento  
Matr. 07.19980-5  
Equipe de Apoio

NOME: FERNANDES, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 62 480905 0001-63

ENDEREÇO: RUA ERNESTO DANTAS 159C, CENTRO, VILA DA CONQUISTA, BR

TELEFONE: 77 98111-6685

### PROPOSTA DE PREÇO

Item nº	Especificação	UF	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Arbitragem para os jogos Estudantis da Rede Municipal de Ensino. <b>Modalidade Voleibol Masculino e Feminino:</b> Para cada jogo de vôlei será necessário: 02 árbitros em quadra, 01 mesário e 01 Cronometrista; A empresa vencedora deverá apresentar listagem contendo relação nominal quadro de árbitros com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade). Os jogos acontecerão nos turnos de aula - Matutino, Vespertino e Noturno, nos colégios na Zona urbana e rural do Município. O tempo de cada partida será realizado conforme determinam as regras oficiais da Federação. <b>Observação 1:</b> A ordem de serviço para execução dos jogos será expedida até 24hs antes dos jogos. <b>Observação 2:</b> O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa vencedora da cotação.	JOGOS	281	R\$ 60,00	R\$ 16.860,00
02	Arbitragem. Para os jogos Estudantis da Rede Municipal de Ensino. <b>Modalidade Basquete Masculino e Feminino:</b> Para cada jogo de basquete será necessário: 02 árbitros em quadra, 01	JOGOS	282	R\$ 60,00	R\$ 16.920,00

Manoel Messias Bispo da Silva  
Mat. 02711-6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

62.480.905/0001-63  
FERNANDES, COMÉRCIO, SERVIÇOS,  
ESPORTES E EVENTOS LTDA  
Conquista Esportes  
Rua Ernesto Dantas, 159C - Centro  
CEP: 45.000-535 Vila da Conquista - BA

João do Nascimento  
Mat. 07.159180-5  
Equipe de Apoio

cotado por mim  
Mat. 15918-5

Miguel F. dos Santos

	serviço para execução dos jogos será expedida até 24hs antes dos jogos. <b>Observação 2:</b> O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa vencedora da cotação.				
04	Arbitragem. Para os jogos Estudantis da Rede Municipal de Ensino. <b>Modalidade Futsal Masculino e Feminino:</b> Para cada jogo de futsal será necessário: 02 árbitros em quadra, 01 mesário e 01 Cronometrista; 02 árbitros e 01 mesários e 01 Cronometrista. (apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade). Os jogos acontecerão nos turnos de aula - Matutino, Vespertino e Noturno, nos colégios na Zona urbana e rural do Município. O tempo de cada partida será realizado conforme determinam as regras oficiais da Federação. <b>Observação 1:</b> A ordem de serviço para execução dos jogos será expedida até 24hs antes dos jogos. <b>Observação 2:</b> O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa vencedora da cotação.	JOGOS	200	R\$ 60.00	R\$ 12000.00

<b>Valor Total</b>	R\$ 127000.00
--------------------	---------------

Proposta válida por 90 dias

09/09/2025

62.480.905/0001-63  
 FERNANDES, COMÉRCIO, SERVIÇOS,  
 ESPORTES E EVENTOS LTDA  
 Conquista Esportes  
 Rua Ernesto Dantas, 159C - Capão  
 CEP: 45.000-535 Vit. da Conquista - BA

Manoel Messias Daltro da Silva  
 Matr. 42/11-6  
 Agente de Contratação  
 Departamento de Licitações

Assinatura

Associação do Nascimento  
 Tel. 07.19980-5  
 Equipe de Apoio

Cofado por mim Miquelins Pereira dos  
 Santos. Matr. 15918-5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 62.480.905/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FERNANDES, COMERCIO, SERVICOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONQUISTA ESPORTES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ERNESTO DANTAS	NÚMERO 159	COMPLEMENTO LETRA C
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 45.000-535	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@COELHOSC.COM.BR	TELEFONE (77) 8817-2616
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/09/2025 às 12:31:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Assinado*  
João Cláudio do Nascimento  
Mat. 97.19980-5  
Equipe de Apoio

Manoel Messias Bispo da Silva  
Mat. 02711-6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

8

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

62.480.905/0001-63

**NOME EMPRESARIAL:**

FERNANDES, COMERCIO, SERVICOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:



**Nome/Nome Empresarial:**

MONICA DOS SANTOS FERNANDES

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/10/2025 às 10:44 (data e hora de Brasília).



VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Manoel Mesias Bispo da Silva  
Mat. 02711-5  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

Luciana C. do Nascimento  
Mat. 07.1990-5  
Equipe de Apoio

NOME: GF ESPORTES COMERCIO EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.004.781/0001-25

ENDEREÇO: RUA ERNESTO DANTAS 159 CENTRO

TELEFONE: 77 98141.2150

PROPOSTA DE PREÇO

Item nº	Especificação	UF	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Arbitragem para os jogos Estudantis da Rede Municipal de Ensino. <b>Modalidade Voleibol</b> Masculino e Feminino: Para cada jogo de vôlei será necessário: 02 árbitros em quadra, 01 mesário e 01 Cronometrista; A empresa vencedora deverá apresentar listagem contendo relação nominal quadro de árbitros com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade). Os jogos acontecerão nos turnos de aula - Matutino, Vespertino e Noturno, nos colégios na Zona urbana e rural do Município. O tempo de cada partida será realizado conforme determinam as regras oficiais da Federação. <b>Observação 1:</b> A ordem de serviço para execução dos jogos será expedida até 24hs antes dos jogos. <b>Observação 2:</b> O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa vencedora da cotação.	JOGOS	281	80,00	22.480,00
02	Arbitragem. Para os jogos Estudantis da Rede Municipal de Ensino. <b>Modalidade Basquete</b> Masculino e Feminino: Para cada jogo de basquete será necessário: 02 árbitros em quadra, 01	JOGOS	282	80,00	22.560,00

Manoel Mesias Bispo da Silva  
M. 5.02.11.6  
Agência de Contratação  
Departamento de Licitações

Carolina L. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio

Cotado por mim  
Miguel Pereira dos Santos  
Mat. 15918-5

CNPJ: 22.004.781/0001-25  
GF ESPORTES, COMERCIO EVENTOS  
E SERVIÇOS LTDA  
GF ESPORTES  
RUA ERNESTO DANTAS, 159 CENTRO  
CEP- 45.000-535, VITÓRIA DA CONQUISTA

*[Handwritten Signature]*

	<p>serviço para execução dos jogos será expedida até 24hs antes dos jogos.</p> <p><b>Observação 2:</b> O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa vencedora da cotação.</p>				
04	<p>Arbitragem. Para os jogos Estudantis da Rede Municipal de Ensino. <b>Modalidade Futsal Masculino e Feminino:</b> Para cada jogo de futsal será necessário: 02 árbitros em quadra, 01 mesário e 01 Cronometrista; 02 árbitros e 01 mesários e 01 Cronometrista. (apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade). Os jogos acontecerão nos turnos de aula - Matutino, Vespertino e Noturno, nos colégios na Zona urbana e rural do Município. O tempo de cada partida será realizado conforme determinam as regras oficiais da Federação.</p> <p><b>Observação 1:</b> A ordem de serviço para execução dos jogos será expedida até 24hs antes dos jogos.</p> <p><b>Observação 2:</b> O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa vencedora da cotação.</p>	JOGOS	200	80,00	16.000,00

**Valor Total** 83.600,00

Proposta válida por 90 dias

CNPJ: 22.004.781/0001-25  
 GF ESPORTES, COMERCIO EVENTOS  
 E SERVIÇOS LTDA  
**GF ESPORTES**  
 RUA ERNESTO DANTAS, 150 CENTRO  
 CEP 15.000-570 - VITÓRIA DA CONQUISTA

*[Handwritten Signature]*  
 Assinatura

*[Handwritten Signature]*  
 Manoel Mesias Bispo da Silva  
 Máx. 02711-5  
 Agência de Contratação  
 Departamento de Licitações

*[Handwritten Signature]*  
 João Gênia G. do Nascimento  
 Matr. 07.19980-5  
 Equipe de Apoio

*material cotado por mim Márcio Pereira dos Santos Mat. 15985*

VITÓRIA DA CONQUISTA, 09/09/25



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
22.004.781/0001-25  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
09/03/2015

NOME EMPRESARIAL  
GF ESPORTES, COMERCIO, EVENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
MG EVENTOS ESPORTIVOS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
85.91-1-00 - Ensino de esportes  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
90.01-9-01 - Produção teatral  
90.01-9-02 - Produção musical  
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança  
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente  
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R ERNESTO DANTAS

NÚMERO  
159

COMPLEMENTO  
LETRA B

CEP  
45.000-535

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
VITORIA DA CONQUISTA

UF  
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ATENDIMENTO@COELHOSEC.COM.BR

TELEFONE  
(77) 8817-2616

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
09/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2025 às 11:56:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Manoel Messias Bispo da Silva  
Mat. 022116  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

João Elias C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

22.004.781/0001-25

**NOME EMPRESARIAL:**

GF ESPORTES, COMERCIO, EVENTOS E SERVICOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

RAFAEL CARVALHO OLIVEIRA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/10/2025 às 16:44 (data e hora de Brasília).

Manoel Mesquita Bispo da Silva  
Mat. 02711-5  
Área de Contratação  
Departamento de Licitações

NOME: ADRIANO ANUNCIÇÃO DOS SANTOS

CNPJ: 30.226.974/0001-59

ENDEREÇO: RUA: JOSÉ RODOLFO DA SILVA Nº 03, CIDADE NOVA  
BARRA DA ESTIVA - BA - CEP: 46650-000

TELEFONE: 77-98857-7964

PROPOSTA DE PREÇO

Item nº	Especificação	UF	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Arbitragem para os jogos Estudantis da Rede Municipal de Ensino. <b>Modalidade Voleibol Masculino e Feminino:</b> Para cada jogo de vôlei será necessário: 02 árbitros em quadra, 01 mesário e 01 Cronometrista; A empresa vencedora deverá apresentar listagem contendo relação nominal quadro de árbitros com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade). Os jogos acontecerão nos turnos de aula - Matutino, Vespertino e Noturno, nos colégios na Zona urbana e rural do Município. O tempo de cada partida será realizado conforme determinam as regras oficiais da Federação. <b>Observação 1:</b> A ordem de serviço para execução dos jogos será expedida até 24hs antes dos jogos. <b>Observação 2:</b> O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa vencedora da cotação.	JOGOS	281	120,00	33.720,00
02	Arbitragem. Para os jogos Estudantis da Rede Municipal de Ensino. <b>Modalidade Basquete Masculino e Feminino:</b> Para cada jogo de basquete será necessário: 02 árbitros em quadra, 01	JOGOS	282	120,00	33.840,00

Manoel Messias Bispo da Silva  
CPF: 02711-6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

Cotado por mim  
Miquelins Pereira dos Santos  
Mat. 15958-5

João Freia G. do Nascimento  
Idat. 07.10980-5  
Equipe de Apoio

CNPJ: 30.226.974/0001-59  
ADRIANO ANUNCIÇÃO DOS SANTOS  
AS ARBITRAGEM  
RUA: JOSÉ RODOLFO DA SILVA  
Nº 03, CIDADE NOVA / CEP: 46650-000  
BARRA DA ESTIVA - BAHIA

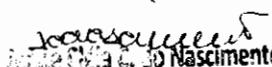
	<p>serviço para execução dos jogos será expedida até 24hs antes dos jogos.</p> <p><b>Observação 2:</b> O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa vencedora da cotação.</p>				
04	<p>Arbitragem. Para os jogos Estudantis da Rede Municipal de Ensino. <b>Modalidade Futsal Masculino e Feminino:</b> Para cada jogo de futsal será necessário: 02 árbitros em quadra, 01 mesário e 01 Cronometrista; 02 árbitros e 01 mesários e 01 Cronometrista. (apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade). Os jogos acontecerão nos turnos de aula - Matutino, Vespertino e Noturno, nos colégios na Zona urbana e rural do Município. O tempo de cada partida será realizado conforme determinam as regras oficiais da Federação.</p> <p><b>Observação 1:</b> A ordem de serviço para execução dos jogos será expedida até 24hs antes dos jogos.</p> <p><b>Observação 2:</b> O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa vencedora da cotação.</p>	JOGOS	200	120,00	24.000,00

  
 Manoel Medeiros Bispo da Silva  
 Matr. 02711-5  
 Agente de Contratação  
 Departamento de Licitações

<b>Valor Total</b>	125.400,00
--------------------	------------

Proposta válida por 90 dias

09/09/25  
 CNPJ: 30.226.974/0001-59  
 ADRIANO ANUNCIADOR DOS SANTOS  
 AS ARBITRAGEM  
 RUA: JOSÉ RODOLFO DA SILVA  
 Nº 03, CIDADE NOVA / CEP: 46650-000  
 BARRA DA ESTIVA - BAHIA

  
 João Carlos do Nascimento  
 Matr. 47.83980-5  
 Equipe de Apoio

Assinatura

Cotado por mim *Mequias Ferreu dos Santos*  
 Matr. 15958-5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.226.974/0001-59 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 18/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADRIANO ANUNCIACAO DOS SANTOS 84601744504
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE RODOLFO DA SILVA	NÚMERO 3	COMPLEMENTO CASA
---------------------------------------	-------------	---------------------

CEP 46.650-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO BARRA DA ESTIVA	UF BA
-------------------	--------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANO.ANSANTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 3450-1726
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2025 às 11:55:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Manoel Messias Dispo da Silva  
M. 82711-6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

João Cláudio do Nascimento  
M. 87.39980-5  
Equipe de Apoio

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

30.226.974/0001-59

**NOME EMPRESARIAL:**

ADRIANO ANUNCIACAO DOS SANTOS 84601744504

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

  
Manoel Messias Bispo da Silva  
Mat. 82711-8  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122318/2025

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, na Lei nº 2.973, de 13 de janeiro de 2025 e no Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024 que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas de pequeno valor.

2. DO OBJETO

2.1. Referente à contratação de serviços de arbitragem esportiva, necessária à realização dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa dos Jogos Interclasses, organizados e executados pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista, envolvendo as modalidades coletivas (futsal, vôleibol, handebol e basquete).

Table with 6 columns: Item nº, Especificação, UF, Qtde, Valor Unit., Valor Total. Row 01: Arbitragem para os jogos Estudantis da Rede Municipal de Ensino. Modalidade Voleibol Masculino e Feminino: Para cada jogo de vôlei será necessário: 02 árbitros em quadra, 01 mesário e 01 Cronometrista; A empresa vencedora deverá apresentar listagem contendo relação nominal quadro de árbitros com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade). Os jogos acontecerão nos turnos de aula - Matutino, Vespertino e Noturno, nos colégios na Zona urbana e rural do Município. O tempo de cada partida será realizado conforme determinam as regras oficiais da Federação. Observação 1: A ordem de serviço para execução dos jogos será expedida até 24hs antes dos jogos. Observação 2: O deslocamento dos árbitros será de

Manoel Messias dos Santos da Silva
Mat. 0271146
Agente de Contratação
Departamento de Licitações

Jeanne Cleia L. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio

Ronilson Ferreira dos Santos
Coord. Geral Núcleo Pedagógico - SMED
Matricula: 15810-3

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 1596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2



**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**  
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

	responsabilidade da empresa vencedora da cotação.				
02	<p>Arbitragem. Para os jogos Estudantis da Rede Municipal de Ensino. <b>Modalidade Basquete Masculino e Feminino:</b> Para cada jogo de basquete será necessário: 02 árbitros em quadra, 01 mesário e 01 Cronometrista; 02 árbitros e 01 mesários e 01 Cronometrista. (apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade). Os jogos acontecerão nos turnos de aula - Matutino, Vespertino e Noturno, nos colégios na Zona urbana e rural do Município. O tempo de cada partida será realizado, conforme determinam as regras oficiais da Federação.</p> <p><b>Observação 1:</b> A ordem de serviço para execução dos jogos será expedida até 24hs antes dos jogos.</p> <p><b>Observação 2:</b> O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa vencedora da cotação.</p>	JOGOS	282	RS60,00	RS16.920,00
03	<p>Arbitragem. Para os jogos Estudantis da Rede Municipal de Ensino. <b>Modalidade Handebol Masculino e Feminino:</b> Para cada jogo de handebol será necessário: 02 árbitros em quadra, 01 mesário e 01 Cronometrista; 02 árbitros e 01 mesários e 01 Cronometrista. (apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade). Os jogos acontecerão nos turnos de aula -</p>	JOGOS	282	RS60,00	RS16.920,00

Manoel Messias Bispo da Silva  
 Mat. 027115  
 Agente de Contratação  
 Departamento de Licitações

Ronison Ferreira dos Santos  
 Coord. Geral Núcleo Pedagógico - SMED  
 Matrícula: 15810-3

Itamar Figueiredo dos Santos  
 Coordenador Financeiro - SMED  
 Mat. 24286-4

Edgard Lanny Andrade Soares  
 Secretário Mun. de Educação  
 Mat. 04.24559-2



**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

	<p>Matutino, Vespertino e Noturno, nos colégios na Zona urbana e rural do Município. O tempo de cada partida será realizado conforme determinam as regras oficiais da Federação.</p> <p><b>Observação 1:</b> A ordem de serviço para execução dos jogos será expedida até 24hs antes dos jogos.</p> <p><b>Observação 2:</b> O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa vencedora da cotação.</p>				
04	<p>Arbitragem. Para os jogos Estudantis da Rede Municipal de Ensino. <b>Modalidade Futsal Masculino e Feminino:</b> Para cada jogo de futsal será necessário: 02 árbitros em quadra, 01 mesário e 01 Cronometrista; 02 árbitros e 01 mesários e 01 Cronometrista. (apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade). Os jogos acontecerão nos turnos de aula - Matutino, Vespertino e Noturno, nos colégios na Zona urbana e rural do Município. O tempo de cada partida será realizado conforme determinam as regras oficiais da Federação.</p> <p><b>Observação 1:</b> A ordem de serviço para execução dos jogos será expedida até 24hs antes dos jogos.</p> <p><b>Observação 2:</b> O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa vencedora da cotação.</p>	JOGOS	200	R60,00	RS12.000,00
<b>Total</b>					<b>62.700,00</b>

*Manoel Marques Bispo da Silva*  
Mat. 02711-6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

*1*  
C. GO Nascimento  
13.07.1998-5  
Equipe de Apoio

*Ronison*  
Ronison Ferreira dos Santos  
Coord. Geral Núcleo Pedagógico - SMED  
Matrícula: 15810-3

*Itamar*  
Itamar Figueiredo dos Santos  
Coordenador Financeiro - SMED  
Mat. 4596

*Edgard*  
Edgard Larry Anurade Soares  
Secretário Mun. de Educação  
Mat. 04.24559-2



### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista, por meio da realização dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa dos Jogos Interclasses, promove atividades esportivas de caráter educacional voltadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino. Tais ações integram o planejamento pedagógico da pasta, com foco no fortalecimento das práticas esportivas escolares e na ampliação das oportunidades de socialização, convivência e desenvolvimento integral dos alunos.

Considerando a abrangência do projeto, que envolve 39 unidades escolares dos Anos Finais do Ensino Fundamental, distribuídas em diversas modalidades coletivas (futsal, vôlei, handebol, basquete), estima-se a realização de aproximadamente 1.045 jogos apenas na etapa Interclasses.

Para assegurar o cumprimento adequado da programação, torna-se necessária a contratação de serviços de arbitragem esportiva, tendo em vista que:

- garante-se a condução das competições de forma regular, imparcial e em conformidade com as regras oficiais;
- promove-se a lisura e a transparência das disputas, prevenindo conflitos entre equipes;
- viabiliza-se a execução eficiente das partidas, observadas as condições técnicas e organizacionais exigidas.

Assim, a contratação ora proposta se apresenta como indispensável à realização do projeto, assegurando a execução plena das etapas previstas e o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação no campo do esporte educacional. Nesse sentido, a presente contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de serviços de pequeno valor, observados os limites estabelecidos em lei, garantindo economicidade, eficiência e a adequada execução do objeto.

3.2. **Escolas que atendem aos Anos Finais:** A Rede Municipal de Ensino conta com 39 unidades escolares dos Anos Finais do Ensino Fundamental, cuja participação nos eventos envolve a realização de mais de mil jogos nas modalidades coletivas. Trata-se, portanto, de uma demanda que exige atendimento célere, de modo a não causar prejuízos ao planejamento pedagógico e à execução do calendário esportivo da SMED.

3.4. **A escolha da dispensa de licitação:** A presente solicitação de dispensa de licitação para contratação de serviços de arbitragem esportiva fundamenta-se na necessidade de garantir a realização dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa dos Jogos Interclasses, organizados pela Secretaria Municipal de Educação. A ausência de arbitragem inviabilizaria a execução regular das partidas e provas previstas, comprometendo a lisura, a imparcialidade e o bom andamento das competições.

Acrescenta-se que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe, em sua estrutura administrativa, de profissionais habilitados para o exercício da função de arbitragem em

Ronison Ferreira dos Santos  
Coord. Geral Núcleo Pedagógico - SMED  
Matrícula: 15810-3

Itamar Figueiredo dos Santos  
Coordenador Financeiro - SMED  
Mat. 24336-4

Manoel Messias Bispo da Silva  
Mat. 02711-8  
Agente de Contratação  
Licitação de Licitatóes

Edgarú Larty Almeida Soares  
Secretário Mun. de Educação  
Mat. 04.24559-2

Leandro C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio



competições oficiais, uma vez que essa atividade exige formação específica, conhecimento técnico das regras e experiência prática na condução de jogos e provas esportivas. Trata-se, portanto, de atribuição que não pode ser desempenhada por servidores em exercício regular de suas funções, sendo imprescindível a contratação de profissionais especializados externos para garantir a legalidade, a imparcialidade e a regularidade das competições.

Diante do exposto, e considerando a especificidade da demanda, justifica-se a necessidade da dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os quantitativos e condições estabelecidas.

**4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

- 4.1. **Prazo de execução:** Os serviços de arbitragem deverão ser prestados durante todo o período de realização dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa dos Jogos Interclasses, conforme calendário definido pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.2. **Local de execução:** As partidas e provas ocorrerão nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e/ou em espaços esportivos previamente indicados pela SMED, situados no município de Vitória da Conquista.
- 4.3. **Forma de execução:** Os serviços deverão ser prestados de forma presencial, integral e contínua, de acordo com a programação oficial das competições, garantindo a condução regular, imparcial e em conformidade com as regras esportivas de cada modalidade.
- 4.4. **Prazo para substituição ou correção dos serviços:** Em caso de ausência, impedimento ou irregularidade na execução dos serviços de arbitragem, a contratada deverá providenciar substituição imediata por profissional habilitado, de modo a não comprometer a continuidade dos jogos.
- 4.5. **Cronograma de execução:** Considerando o tempo necessário para a conclusão do processo de dispensa de licitação e a organização pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, o calendário de execução dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa Interclasses, no que se refere à prestação dos serviços de arbitragem esportiva, obedecerá à seguinte programação:

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

*Luciano C. do Nascimento*  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio

Mês/Período	Atividades Previstas	Modalidades/Observações
Setembro/2025	Finalização do Termo de Referência, abertura e tramitação do processo de dispensa (cotações, análise jurídica e ratificação da dispensa de licitação)	Etapa preparatória administrativa.
Outubro/2025	Assinatura do contrato/nota de empenho; reunião de alinhamento com a empresa contratada	Etapa organizacional.
Outubro/2025	Início das partidas.	Modalidade Futsal (masculino e feminino).

*Ronilson Ferreira dos Santos*  
Coord. Geral Núcleo Pedagógico - SMED  
Matricula: 15810-3

*Itamar Figueiredo dos Santos*  
Coordenador Financeiro - SMED  
Mat. 24046-4

*Manoel Messias Ribeiro da Silva*  
Mat. 02711-8  
Agente de Contratação  
Tratamento de Licitações

*Edgard Larry Andrade Soares*  
Secretário Mun. de Educação  
Mat. 04.24559-2



Novembro/2025	Continuidade do futsal e início das partidas de handebol.	Futsal e Handebol
Novembro/2025	Conclusão do handebol e início das partidas de voleibol.	Handebol e Voleibol
Dezembro/2025	Conclusão dos jogos.	Voleibol e Basquete

O cronograma poderá ser revisto pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando a continuidade das atividades, caso ocorram imprevistos que comprometam a execução dentro do período inicialmente previsto, em especial nas seguintes situações: paralisações escolares ou alterações no calendário letivo; greves ou mobilizações de servidores da educação, que impactem diretamente na realização dos jogos; eventuais ajustes pedagógicos determinados pela SMED, a fim de compatibilizar o evento com outras ações educacionais.

4.6. **Capacidade e a compatibilidade de execução dos jogos:** Os Jogos Interclasse de 2025 serão realizados em 39 (trinta e nove) escolas da Rede Municipal de Ensino, abrangendo diversas modalidades coletivas e individuais. Ainda que algumas unidades não disponham de estruturas esportivas plenamente adequadas, a proposta foi concebida de modo a assegurar que todos os estudantes tenham oportunidade de participação, seja no futsal, basquete, vôlei, handebol, baleado, atletismo, tênis de mesa, jogos de mesa ou em práticas adaptadas às condições locais.

A iniciativa tem como objetivo central a inclusão de todos os alunos em algum tipo de atividade esportiva, ampliando as possibilidades de integração e convivência. Atualmente, a maioria das escolas da Rede possuem entre 10 e 26 turmas, cada uma com média de 40 estudantes. Em cada sala, prevê-se a formação de duas equipes – uma masculina e outra feminina – para participação nas modalidades coletivas de futsal, vôlei, basquete e handebol.

Tal organização confere aos Jogos uma dimensão expressiva. Para exemplificar, considerando a unidade escolar com 10 turmas, a multiplicação pelas oito equipes possíveis (quatro modalidades em ambos os gêneros) resulta em aproximadamente 80 jogos em apenas uma escola. Esse quantitativo se expande significativamente quando projetado para o conjunto das 39 escolas participantes, revelando a abrangência e a magnitude do evento.

A execução, contudo, mostra-se compatível com a capacidade organizacional da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que:

As disputas ocorrerão simultaneamente em diferentes escolas, evitando a sobrecarga de espaços e otimizando o tempo disponível;

Cada unidade contará com o apoio de gestores, professores e equipes técnicas, garantindo o acompanhamento e a regularidade das atividades;

O planejamento mantém o caráter regulamentar, mas estabelecendo regulamentos específicos e adequados à realidade escolar, favorecendo a

Jeane Cleia C. do Nascimento  
Mat. 07.19940-5  
Equipe de Apoio

Ronilson Ferreira dos Santos  
Coord. Geral Núcleo Pedagógico - SMED  
Matrícula: 15810-3

Itamar Figueiredo dos Santos  
Coordenador Financeiro - SMED  
Mat. 24.96-4

Marcos das Bispo da Silva  
Mat. 02711-6  
Agente de Contratação  
Avaliação de Licitação

Edgard Lary Anurade Soares  
Secretário Mun. de Educação  
Mat. 04.24559-7



celeridade das disputas, a rotatividade das equipes e a compatibilidade com o calendário escolar;

Quantidade de jogos	de	Quantidade de escolas participantes	de	Estimativa de dias disponíveis para execução	para	Estimativa de jogos por dia
1.045		39		40		26

A descentralização dos jogos fortalece a mobilização comunitária e potencializa a prática esportiva como instrumento de inclusão social, integração e convivência saudável.

Dessa forma, mesmo diante do elevado número de disputas previstas, o planejamento adotado assegura condições plenas para a realização dos Jogos Interclasse, reafirmando o compromisso da Rede Municipal de Ensino com a valorização da atividade esportiva como parte integrante da formação educacional dos estudantes.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

6. DO PREÇO MÁXIMO

- 6.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais) obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.
- 6.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 23.169 de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendo contratado.
- 6.3. O servidor responsável pela Pesquisa de Preço foi o (a) senhor (a): Miquéias Pereira dos Santos, matrícula nº 15918-5.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (quando houver), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 7.2. Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços conforme estabelece o Termo de Referência;
- 7.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

Ronilson Ferreira dos Santos  
Coord. Geral Núcleo Pedagógico - SMED  
Matricula: 15810-3

Itamar Figueiredo dos Santos  
Coordenador Financeiro - SMED  
Mat. 21596-4

João Clea C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio

Edgardo Lary Américo Soares  
Secretário Mun. de Educação  
Mat. 04.24559-2

Manoel Messias Bispo da Silva  
Mat. 2711-6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitação



**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**  
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

- 7.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

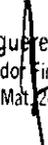
### **8.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE**

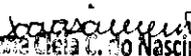
- 8.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 8.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do serviço contratado.
- 8.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

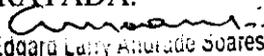
### **8.2. DA CONTRATADA**

- 8.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 8.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 8.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 8.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- 8.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 8.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 8.2.7. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 8.2.8. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

  
Renilson Figueira dos Santos  
Coord. Geral Núcleo Pedagógico - SMED  
Matrícula: 15810-3

  
Itamar Figueiredo dos Santos  
Coordenador Financeiro - SMED  
Mat. 24596-4

  
Jozão Cleia C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio

  
Edgard Larry Amurade Soares  
Secretário Mun. de Educação  
Mat. 04.24559-2

Márcio Mesquita Ribeiro da Silva  
Mat. 02711-6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitação



- 8.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.
- 8.2.10. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- 8.2.11. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 9.1. O instrumento contratual será substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

Renilson Ferreira dos Santos  
Coord. Geral Núcleo Pedagógico - SMED  
Matricula: 15810-3

Itamar Figueiredo dos Santos  
Coordenador Financeiro - SMED  
Mat. 21596-4

Edgard Larry Andrade Soares  
Secretário Mun. de Educação  
Mat. 04.24559-2

Márcel Mesquita da Silva  
Mat. 02711-6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitação

Carolina C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio



**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**  
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365$$

$$I = (TX)$$

$$I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Atividade 20.020 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações Educacionais, Elemento 33903900000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Sub-elemento 33903999999 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e Fonte de Recurso 150010010000 – Recursos não vinculados de impostos - (Educação).
- 11.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.

Vitória da Conquista - BA, 09 de setembro de 2025

Ronilson Ferreira dos Santos  
Coord. Geral Núcleo Pedagógico - SMED  
Matrícula: 15810-3

Secretário(a) Municipal de Educação

Itamar Figueiredo dos Santos  
Coordenador Financeiro - SMED  
Mat. 24196

Edgard Laffy Estorade Soares  
Secretário Mun. de Educação  
Mat. 04.24559-2

Manoel Mesquita Bispo da Silva  
Mat. 04.111-5  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

João Paulo do Nascimento  
Mat. 07.39980-5  
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO PEDAGÓGICO - COORDENAÇÃO GERAL

Protocolo - **122318/2025**

Ref. SOLICITA AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vitória da Conquista, 10 de setembro de 2025

**De:** NÚCLEO PEDAGÓGICO - COORDENAÇÃO GERAL

**Para:** Diretoria Administrativa

**A Senhora Grazielly Lemos dos Santos da Rocha**

**Diretoria Administrativa - SMED**

Senhora Diretora,

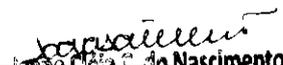
Solicitamos de Vossa Senhoria, com documentação anexa, a autorização e encaminhamentos necessários para contratação de serviços de arbitragem esportiva, necessários à realização dos Jogos Estudantis 2025 - Etapa dos Jogos Interclasses, organizados e executados pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista, envolvendo as modalidades coletivas (futsal, vôleibol, handebol e basquete).

Respeitosamente,

  
VILSON FRANÇA DA SILVA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
14282-0  
NÚCLEO PEDAGÓGICO - COORDENAÇÃO GERAL - SMED

  
Manoel Messias Jesus da Silva  
14282-1-5  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

  
João Cláudio do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55 -  
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600  
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

3038



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SMED - NÚCLEO PEDAGÓGICO - COORDENAÇÃO GERAL**  
**COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO**

**INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO**

<b>Local (Setor )</b>	SMED - NÚCLEO PEDAGÓGICO - COORDENAÇÃO GERAL
<b>Protocolo (Nº)</b>	122318/2025
<b>Data e hora</b>	10/09/2025 09:10:27
<b>Texto de envio</b>	SOLICITA AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVISOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

*Vilson F. da Silva*

Vilson França da Silva  
Responsável pelo envio

SMED - NÚCLEO PEDAGÓGICO - COORDENAÇÃO GERAL  
Responsável do Setor

**RELAÇÃO DE PROTOCOLOS**

<b>Descrição</b>	<b>Detalhamento do Protocolo</b>
Comunicação Interna SOLICITA AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVISOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO SMED Vilson França da Silva	A Senhora Grazielly Lemos dos Santos da Rocha Diretoria Administrativa - SMED Senhora Diretora, Solicitamos de Vossa Senhoria, com documentação anexa, a autoriza& [...]

**RECIBO**

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

**Protocolo Nº:**  
122318/2025

**Data/Hora de origem:**  
10/09/2025 09:10:27

**Local (Origem):**  
SMED - NÚCLEO PEDAGÓGICO - COORDENAÇÃO GERAL

**Local (Destino):**  
SMED - Diretoria Administrativa

*Irene Machado F. Cavalcante*  
Mat. 19639-3

*Manoel Messias dos Santos da Silva*  
Mat. 27174-5  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

Resp. (Recebimento)

SMED - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

VITÓRIA DA CONQUISTA

*12 109 125 / 11.50hs*

*Leandro Cleia L. do Nascimento*  
Mat. 27 19980-5  
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO PEDAGÓGICO - COORDENAÇÃO GERAL

Protocolo - **122318/2025**

SOLICITA AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVISOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vitória da Conquista, 26 de setembro de 2025

Prezados, Segue resposta aos apontamentos apresentados conforme disposto abaixo, ao tempo em que solicitamos prosseguimento do processo.

1. **Como fazer 1045 jogos até o final deste ano, uma vez que o ano letivo termina no máximo em 22 de dezembro?**

Já demonstrado nos pontos 4.5 e 4.6 do termo de referência

1. **Onde ocorrerão os jogos?**

Os jogos acontecerão nos mesmos espaços onde acontecem as atividades práticas de educação física, como quadras poliesportivas, campos de futebol e outros espaços, já utilizados pelas 39 escolas que atendem aos anos finais do Ensino Fundamental.

1. **Cronograma de execução do calendário dos jogos estudantis;**

Já demonstrado nos pontos 4.5 e 4.6 do termo de referência

1. **Há documentos em cópia simples;**

Sanado

1. **Não foi encontrado o FGTS;**

Sanado

1. **Não foi encontrado a qualificação técnica da empresa;**

Sanado

1. **Não foi encontrado no processo o nome dos árbitros certificado e/ou documento capaz de comprovar a capacidade profissionais (curso em arbitragem com respectiva atualização na área que pretende concorrer);**

Manoel Messias Bispo da Silva  
Mat. 02711-6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55  
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600  
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

3038

Jacinto Cleia C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO PEDAGÓGICO - COORDENAÇÃO GERAL

Nesta etapa processual, não é possível identificar previamente os árbitros que prestarão os serviços, tampouco exigir desde logo os documentos comprobatórios de habilitação técnica, uma vez que a contratação ainda não foi formalizada. A exigência quanto à apresentação da relação nominal dos árbitros, acompanhada de certificados/diplomas expedidos por federação ou entidade competente, deverá ser cumprida pela empresa vencedora, no momento da execução contratual, sob pena de descumprimento das obrigações assumidas.

**1. Comprovação de documento o vínculo entre a empresa e os árbitros que prestarão o serviço;**

O vínculo dos profissionais com a empresa prestadora do serviço constitui responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo à Administração a interferência direta na forma de contratação ou de vinculação trabalhista. À Administração cabe, tão somente, a fiscalização da execução do contrato.

**1. Obs.: Lembrando que os árbitros devem ser licenciados de acordo com a modalidade esportiva.**

Deverá ser observado, na fase de execução, conforme já previsto no Termo de Referência e nas regras oficiais das respectivas federações.

Ademais, considerando que o presente processo de contratação ainda se encontra em fase de instrução e seguirá para publicação, observa-se que não se trata, portanto, de omissão documental na fase atual do processo, mas de condições a serem exigidas e fiscalizadas durante a execução contratual. Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio da fiscalização, verificar o cumprimento dessas exigências pela empresa contratada.

*Vilson F. da Silva*

**VILSON FRANÇA DA SILVA**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

14282-0

NÚCLEO PEDAGÓGICO - COORDENAÇÃO GERAL - SMED

*Manoel Mesquita Bispo da Silva*  
Manoel Mesquita Bispo da Silva  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

*João Cleber do Nascimento*  
João Cleber do Nascimento

Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55  
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600  
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

3038



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**



PROCOLO: 122318/2025

C.I nº 0364/2025 – COF/SMED

Vitória da Conquista, 30 de setembro de 2025.

A Sua Senhoria a Senhora  
Ana Paula Carvalho Viana  
Núcleo de Compras e Patrimônio - SMED

Senhora,

Autorizamos a Vossa Senhoria iniciar processo por meio de compra direta (Dispensa de Licitação) para prestação de serviços de arbitragem esportiva, necessários à realização dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa dos Jogos Interclasses, organizados e executados pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista, envolvendo as modalidades coletivas (futsal, voleibol, handebol e basquete), em nome da empresa: **FERNANDES, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA**– CNPJ: 62.480.905/0001-63, conforme solicitação por meio da C.I Nº 100/2025 da Coordenação do Núcleo Pedagógico/SMED.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme – LOA - Lei Orçamentária Anual para 2025 - Lei nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024:

Ficha Fonte: 202039150010010000;  
Projeto Atividade: 2.020 - Manutenção e Desenv. das Ações Educacionais;  
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;  
SubElemento: 33903999999 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;  
Fonte de Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação);

Valor R\$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais).

Nos colocamos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

**Itamar Figueredo dos Santos**  
Coordenação Financeira- SMED  
Mat. 24596-4

Manoel Messias Bispo da Silva  
Mat. 02711-6  
Agência de Contratação  
Departamento de Licitações

**Jaqueline C. do Nascimento**  
Mat. 071990-5  
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo - **122318/2025**

SOLICITA AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vitória da Conquista, 03 de outubro de 2025

Prezados(as),

Autorizo o encaminhamento dos procedimentos necessários, a contratação de serviços de arbitragem esportiva, necessária à realização dos Jogos Estudantis 2025 - Etapa dos Jogos Inter classe, organizados e executados pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista, envolvendo as modalidades coletivas (futsal, voleibol, handebol e basquete). Estamos encaminhando, em anexo, os documentos necessários para a referida contratação.

A dotação orçamentária para empenho da despesa segue mencionada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme - LOA - Lei Orçamentária Anual para 2025 nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024:

Ficha Fonte: 202039150010010000;

Projeto Atividade: 2.020 - Manutenção e Desenv. das Ações Educacionais;

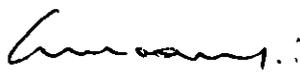
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

SubElemento: 33903999999 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

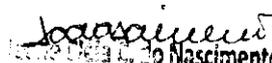
Fonte de Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação);

O valor para contratação é de **62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais)**, valor apurado por meio de pesquisa de mercado realizada junto à única empresa atuante no ramo pertinente, já estando incluídas todas as despesas necessárias para a plena execução do objeto.

Atenciosamente,

  
Edgard Larry Andrade Soares  
Secretário Municipal de Educação  
Mat.: 24559-2

  
Manoel Mesias Bispo da Silva  
Mat. 02711-6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

  
Manoel Mesias Bispo da Silva  
Mat. 02711-6  
Agente de Apoio

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55  
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600  
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

1735



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Núcleo de Compras - SMED  
www.pmvc.ba.gov.br

CI nº 321/2025 – COMPRAS/SMED

Vitória da Conquista – BA, 03 de outubro de 2025.

**GEP 122318/2025**

Ao Senhor

Edgard Larry Andrade Soares.

**Secretário Municipal de Educação – SMED**

Prezado Senhor,

Solicitamos de V. S. a autorização e o encaminhamento dos procedimentos necessários, a contratação de serviços de arbitragem esportiva, necessária à realização dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa dos Jogos Inter classe, organizados e executados pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista, envolvendo as modalidades coletivas (futsal, voleibol, handebol e basquete). Estamos encaminhando, em anexo, os documentos necessários para a referida contratação.

A dotação orçamentária para empenho da despesa segue mencionada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme – LOA - Lei Orçamentária Anual para 2025 nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024:

Ficha Fonte: 202039150010010000;

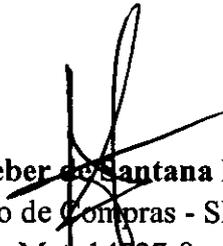
Projeto Atividade: 2.020 - Manutenção e Desenv. das Ações Educacionais;

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

SubElemento: 33903999999 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

Fonte de Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação);

O valor para contratação é de **62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais)**, valor apurado por meio de pesquisa de mercado realizada junto à única empresa atuante no ramo pertinente, já estando incluídas todas as despesas necessárias para a plena execução do objeto.

  
**Elbert Cleber Santana Monteiro**  
Núcleo de Compras - SMED  
Mat. 14127-9

  
**Itamar Figueiredo dos Santos**  
Coord. Adm. e Financeira - SMED  
Mat. 24596-4

Manoel Mesias Bispo da Silva  
Mat. 02711-6  
Agente de Contratação  
Depto. de Compras



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 053683/2025 - 03/10/2025 - Processo Nº GEP122318/2025

Vencedor	<b>FERNANDES, COMERCIO, SERVIÇOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA</b>
CNPJ	62.480.905/0001-63
Endereço	RUA ERNESTO DANTAS, 159 - CENTRO - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA - CEP: 45000535
Contato	7788172616

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00006898	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEYBOL	SERV	281,00	60,00	16.860,00
00002	00001	00006899	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE BASQUETE	SERV	282,00	60,00	16.920,00
00003	00001	00006900	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE HANDEBOL	SERV	282,00	60,00	16.920,00
00004	00001	00006901	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL	SERV	200,00	60,00	12.000,00

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Total do Fornecedor: 62.700,00

Total Geral: 62.700,00

Pesquisa de Preços Nº 053683/2025 - 03/10/2025 - Processo Nº GEP122318/2025

FERNANDES, COMERCIO, SERVIÇOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA

Mat. 7788172616

Ilberio Gabriel de Santana Monteiro  
 Mat. 7788172616

Itamar Figueiredo dos Santos  
 Coordenador Financeiro - SMED  
 Mat. 28596-4

Edgard Larry Andrade Soares  
 Secretário Mun. de Educação  
 Mat. 04.24580-2

Manoel Messias Brito da Silva  
 Mat. 07.19900-5  
 Agente de Contratação  
 Departamento de Licitações

Jeanne Cleia C. do Nascimento  
 Mat. 07.19900-5  
 Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

https://www.pmvc.ba.gov.br/



QUADRO COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa de Preços Nº 053683/2025 - Processo Nº GEP122318/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SERVIÇOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA			G F DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS			ADRIANO ANUNCIACAO DOS SANTOS 84601744504		
						Unitário	Total	Total	Unitário	Total	Total	Unitário	Total	
00001	00001	00006898	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEYBOL	SERV	281	60,000,00	16.860,00		80,000	22.480,00		120,000	33.720,00	
00002	00001	00006899	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE BASQUETE	SERV	282	60,000,00	16.920,00		80,000	22.560,00		120,000	33.840,00	
00003	00001	00006900	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE HANDEBOL	SERV	282	60,000,00	16.920,00		80,000	22.560,00		120,000	33.840,00	
00004	00001	00006901	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL	SERV	200	60,000,00	12.000,00		80,000	16.000,00		120,000	24.000,00	
<b>Valor Total OBTIDO</b>							<b>62.700,00</b>		<b>83.600,00</b>		<b>125.400,00</b>			
<b>Valor Total VENCIDO</b>							<b>62.700,00</b>							

Manoel Mesquita Bispo da Silva  
 Mat. 27111-5  
 Agente de Contratação  
 Departamento de Licitações

Itamar Figueiredo dos Santos  
 Coordenador Financeiro - SMED  
 Mat. 21896-4

Edgard Larry Andrade Soares  
 Secretário Mun. de Educação  
 Mat. 04.24559-2

Isiane Lúcia G. do Nascimento  
 Mat. 97.19980-5  
 Equipe de Apoio



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEC MUN DE EDUCACAO



## PEDIDO DE COMPRA

<b>Pedido Nº:</b>	062199 / 2025 - 03/10/2025	<b>Processo Nº</b>	/
<b>Unidade:</b>	SEC MUN DE EDUCACAO		
<b>Requisitante:</b>	NUCLEO PEDAGOGICO - SMED		
<b>Secretário:</b>	EDGARD LARRY ANDRADE SOARES		

**Justificativa:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS 2025 - ETAPA DE JOGOS INTERCLASSES, ORGANIZADOS E EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ENVOLVENDO AS MODALIDADES COLETIVAS DE FUTSAL, VOLEIBOL, HANDEBOL E BASQUETE.

<b>Dotação:</b>	<b>Observações:</b>
PROJETO ATIVIDADE: 2.020 ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 FONTE DE RECURSO: 150010010000	

item	Código	Apresentação	Quantidade	Especificação
00001	00006898	SERV	281,00	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEYBOL
00002	00006899	SERV	282,00	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE BASQUETE
00003	00006900	SERV	282,00	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE HANDEBOL
00004	00006901	SERV	200,00	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL

**REQUISITANTE**  
Assinatura e Carimbo

**DIRETOR ADM FINANCEIRO**  
Assinatura e Carimbo

*[Handwritten signature]*  
Itamar Figueiredo dos Santos

**Itamar Figueiredo dos Santos**  
Coordenador Financeiro - SMED  
Mat. 24516-1

*[Handwritten signature]*  
**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Mun. de Educação  
Mat. 04.24559-2

*[Handwritten signature]*  
**Manoel Messias Bispo da Silva**  
Mat. 02111-6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

*[Handwritten signature]*  
**Clara C. do Nascimento**  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio

*[Handwritten signature]*  
**Ivanildo da Silva**  
Secretário da Casa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
www.pmvc.ba.gov.br

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação, declaro que a despesa prevista está adequada à Lei nº 14.133/21, portanto incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

A despesa prevista preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16º e 17º. O impacto orçamentário-financeiro não ultrapassará os dois exercícios subsequentes (se o impacto ultrapassar dois exercícios subsequentes deverá ser observado todos os aspectos relativos às despesas de duração continuada).

Informamos que a despesa prevista se refere à Dotação Orçamentaria. Ficha Fonte: 202039150010010000; Projeto Atividade: 2.020 - Manutenção e Desenv. das Ações Educacionais; Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; SubElemento: 33903999999 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Fonte de Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação); Total do Contrato é de R\$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais).

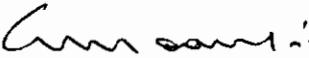
**Objeto da Despesa:** contratação de serviços de arbitragem esportiva, necessária à realização dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa dos Jogos Inter classe, organizados e executados pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista, envolvendo as modalidades coletivas (futsal, voleibol, handebol e basquete). Estamos encaminhando, em anexo, os documentos necessários para a referida contratação.

CÓD. UNIDADE EXECUTORA	ÓRGÃO / PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO
2400	2020	33903900000	150010010000
VALOR TOTAL			R\$ 62.700,00

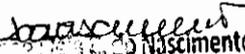
Declaro a existência de saldo orçamentário disponível e suficiente para o empenho da despesa prevista, considerando o comprometimento do saldo apresentado com outras despesas já existentes e novos processos em andamento.

Declaro, ainda, que os valores do impacto orçamentário-financeiro que ultrapassarem o exercício vigente serão incluídos nos valores das despesas do órgão que irão compor a LDO e a LOA para o exercício subsequente.

Vitória da Conquista - BA, 03 de outubro de 2025.

  
Edgard Larry Andrade Soares  
Secretário Municipal de Educação  
Mat.04. 24545-4

Manoel Messias Brito da Silva  
Mat.02.711-8  
Departamento de Licitação

  
Manoel Messias Brito da Silva  
Mat.02.711-8  
Equipe de Apoio

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
FERNANDES, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05418876538-MONICA DOS SANTOS FERNANDES

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MONICA DOS SANTOS FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/10/1989, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 054.188.765-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 05418876538, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA A, 480, RUA 10 CASA 17 LOT. MORADA NOVA, CAMPINHOS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45061545, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

### DO ENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial FERNANDES, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA. Tendo como nome fantasia CONQUISTA ESPORTES.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: RUA ERNESTO DANTAS, 159, LETRA:C, CENTRO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.000-535.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ENSINO DE ESPORTES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES E DE MARIONETES ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO ATIVIDADES ESPORTIVAS.

### CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Req: 81500002663272

Manoel Mesquita Bispo da Silva  
CPF: 0271116  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

Página 1

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29206840475 em 30/08/2025

Protocolo 257421351 de 27/08/2025

Nome da empresa FERNANDES, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA NIRE 29206840475

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 380058420373211

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

30/08/2025

Bruno Mota Passos  
CPF: 07.19980-5  
Secretário-Geral



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
FERNANDES, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05418876538-MONICA DOS SANTOS FERNANDES

- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos.
- 9313-1/00 - atividades de condicionamento físico.
- 9311-5/00 - gestão de instalações de esportes.
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.
- 9001-9/04 - produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 8591-1/00 - ensino de esportes.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

MONICA DOS SANTOS FERNANDES, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a MONICA DOS SANTOS FERNANDES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81500002663272

Página 2

Manoel Mesquita Biago da Silva  
CNPJ: 027116  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

30/08/2025

Manoel Mesquita Biago da Silva  
CNPJ: 027116  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 29206840475 em 30/08/2025

Protocolo 257421351 de 27/08/2025

Nome da empresa FERNANDES, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA NIRE 29206840475

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 380058420373211

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoAL:  
FERNANDES, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade será dissolvida.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81500002663272

Página 3

Manoel Messias Bispo da Silva  
Mat. 027115  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

30/08/2025

Manoel Messias Bispo da Silva  
Mat. 027115  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 29206840475 em 30/08/2025

Protocolo 257421351 de 27/08/2025

Nome da empresa FERNANDES, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA NIRE 29206840475

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 380058420373211

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05418876538 - MONICA DOS SANTOS FERNANDES

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:  
FERNANDES, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de VITORIA DA CONQUISTA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 27 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
MONICA DOS SANTOS FERNANDES

Req: 81500002663272

Página 4

*Manoel Manoel Bispo da Silva*  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

30/08/2025

*João Nascimento*  
João do Nascimento  
02.10900-5  
Juiz de Direito



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 29206840475 em 30/08/2025

Protocolo 257421351 de 27/08/2025

Nome da empresa FERNANDES, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA NIRE 29206840475

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 380058420373211

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FERNANDES, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	257421351 - 27/08/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

#### MATRIZ

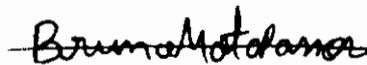
NIRE 29206840475  
CNPJ 62.480.905/0001-63  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2025  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206840475 DE 30/08/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 30/08/2025

#### EVENTOS

090 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 29206840475

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05418876538 - MONICA DOS SANTOS FERNANDES - Assinado em 27/08/2025 às 16:33:27



BRUNO MOTA PASSOS

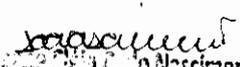
Secretário-Geral

1



Manoel Mesquita Bispo da Silva  
M. 02711-5  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

30/08/2025



Manoel Mesquita Bispo da Silva  
M. 02711-5  
Equipe de Apoio

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Mônica dos Santos Fernandes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.960.651-30 06-02-2020

MÔNICA DOS SANTOS FERNANDES

AUGUSTO FERNANDES DOS SANTOS

ADRIANA ROSA DOS SANTOS FERNANDES

IGUAI BA 25-10-1989

C.MAS. CM IGUAI BA DS  
SEDE LV A04 FL 121 RT 004727  
054.188.765-38

*foram da Mano de A A Res*

LEI Nº 7.116 DE 29/04/83

Mancel Miguel Bispo da Silva  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

*Carla M. de S. Silva*  
Núcleo de Registro de Nascimento

Confere com o Original:  
Data: 25/09/25  
Núcleo Pedagógico - SMED

Itaú



FERNANDES, COMERCIO, SERVICOS,

agência  
7966

conta corrente  
98970-4

saldo disponível em conta

**R\$ 0,00**

lançamentos período: 19/09/2025 até 26/09/2025

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
18 / set	SALDO ANTERIOR			0,00

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 26/09/2025 08:36:06

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou fale conosco: [www.itaubr.com.br/empresas](http://www.itaubr.com.br/empresas). Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0071, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Confere com o Original:

*Manoel Messias Bispo da Silva*

Data: 29/09/25

Núcleo Pedagógico – SMED

*Manoel Messias Bispo da Silva*  
Mat. 31715  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

*João Carlos do Nascimento*  
Mat. 37.19920-5  
Equipe de Apoio



## Liga Conquistense de Desportos Terrestres

CNPJ 13.858.410/0001-10 - Fundada em 21/04/1955

VITORIA DA CONQUISTA - BAHIA



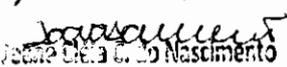
### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa **FERNANDES, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.480.905/0001-63, sediada na Rua Ernesto Dantas, nº 159C, bairro Centro, CEP 45000535, nesta cidade de Vitória da Conquista Estado da Bahia. executou os serviços de Prestação de Serviços de Organização de Campeonatos e Arbitragem na Liga Conquistense de Desportos Terrestre, de modo satisfatório, tendo a referida empresa capacidade técnica operacional, cumprindo com todas as obrigações nos contratos firmados com a Liga Conquistense de Desportos Terrestre no município de Vitoria da Conquista Estado da Bahia.

Vitória da Conquista - BA, 10 de setembro de 2025

  
LUCIANO BATISTA PINA  
PRESIDENTE DA LCDT

  
Manoel Messias Bispo da Silva  
CPF: 027114-8  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

  
João Cláudio do Nascimento  
CPF: 07.20900-5  
Equipe de Apoio

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>62.480.905/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/08/2025</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDES, COMERCIO, SERVICOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONQUISTA ESPORTES</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ERNESTO DANTAS</b>	NÚMERO <b>159</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA C</b>
CEP <b>45.000-535</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA DA CONQUISTA</b>
UF <b>BA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@COELHOSC.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(77) 8817-2616</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/08/2025</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/10/2025 às 17:23:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Manoel Messias Bispo da Silva  
 Matr. 027116  
 Agente de Contratação  
 Departamento de Licitações

*Manoel Messias Bispo da Silva*  
 Manoel Messias Bispo da Silva  
 Matr. 027116  
 Equipe de Apoio

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

62.480.905/0001-63

**NOME EMPRESARIAL:**

FERNANDES, COMERCIO, SERVICOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

MONICA DOS SANTOS FERNANDES

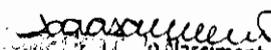
**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/10/2025 às 17:25 (data e hora de Brasília).

  
Manoel Messias Bispo da Silva  
Mat. 02711-6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

  
Manoel Messias Bispo da Silva  
Mat. 02711-6  
Agente de Apoio



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 00941641E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 12/09/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: FERNANDES, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 62.480.905/0001-63  
Endereço: RUA ERNESTO DANTAS , 159, CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

*Marcos Mendes Bispo da Silva*  
Mat. 02711-5  
Área de Contratação  
Departamento de Licitações

Salvador/BA, sexta-feira, 12 de setembro de 2025

*João Nascimento*  
João Nascimento  
Mat. 07.0000-5  
Equipe de Apoio



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERNANDES, COMERCIO, SERVICOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 62.480.905/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:50 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2026.

Código de controle da certidão: **D8D3.F92F.1BC6.4646**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Manoel Mesias Bispo da Silva*  
Insc. nº 27111-6  
Agência de Contratação  
Departamento de Licitações

*João Carlos do Nascimento*  
Insc. nº 270900-5  
Equipe de Apoio

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254450612

RAZÃO SOCIAL	
FERNANDES, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESPORTES E EVEN	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
235.149.673	62.480.905/0001-63

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Manoel Mesquita Bispo da Silva  
Matr. 027111-5  
Agência de Contratação  
Departamento de Licitações

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Carla Costa do Nascimento  
Matr. 02.09000-5  
Equipe de Apoio



**Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**  
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS**

**Nº 71149 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Inscrição Municipal:**

**Nome/Razão Social:** FERNANDES, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA /

**CPF/CNPJ:** 62.480.905/0001-63

**Endereço do imóvel:** Rua Ernesto Dantas Nº159 - Centro - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000535

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 01/09/2025 /

Validade: 90 (Noventa) dias /

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 1 de Setembro de 2025

**Chave de validação: 5a1ea1c1**

Manceel Mesquita Bispo da Silva  
Mat. 02711-8  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

*João Carlos do Nascimento*  
João Carlos do Nascimento  
Mat. 071000-5  
Equipe de Apoio

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 62.480.905/0001-63  
**Razão Social:** FERNANDES COMERCIO SERVICOS ESPORTES E EVENTOS LTDA  
**Endereço:** R ERNESTO DANTAS 159 LETRA C / CENTRO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45000-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/09/2025 a 20/10/2025

**Certificação Número:** 2025092104146446580350

Informação obtida em 25/09/2025 11:51:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Manoel Messias Bispo da Silva  
Mat. 82711-8  
Agência de Contratação  
Desenvolvimento de Licitações

João Carlos C. do Nascimento  
Mat. 8710900-5  
Equipe de Apoio



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDES, COMERCIO, SERVICOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS).

CNPJ: 62.480.905/0001-63

Certidão n°: 50803351/2025

Expedição: 01/09/2025, às 14:01:05

Validade: 28/02/2026 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDES, COMERCIO, SERVICOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **62.480.905/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Manoel Messias Diniz da Silva  
Matr. 027/1-S  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

João Paulo C. do Nascimento  
Matr. 07.19980-5  
Equipe de Apoio



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.480.905/0001-63  
Razão Social: FERNANDES, COMERCIO, SERVICOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: CONQUISTA ESPORTES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/09/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	01/10/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	07/03/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/11/2025
Receita Municipal	Validade:	06/12/2025

Manceel Messias Bispo da Silva  
Mat. 07.711.6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

*Monica dos Santos Fernandes*  
Monica dos Santos Fernandes  
Mat. 07.19900-5  
Tribuna de Apoio

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/09/2025 14:24

CPF: 054.XXX.XXX-38 Nome: MONICA DOS SANTOS FERNANDES

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2025 11:39:59

#### Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 62.480.905/0001-63

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

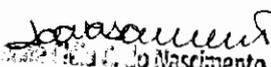
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

  
Manoel Messias Bispo da Silva  
Mat. 02711-6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

  
Manoel Messias Bispo da Silva  
Mat. 02711-6  
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Protocolo - **122318/2025**

SOLICITA AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ARBITRAGEM ESPORTIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vitória da Conquista, 07 de outubro de 2025

Ao Departamento de Licitações para análise e providências.

**SUBCATEGORIA DO CNAE: 93.19-1 - Atividades esportivas não especificadas anteriormente.**

Cordialmente,

**THIAGO LEAL MENEZES**  
ADMINISTRADOR  
24128-9

COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SEMGI

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55  
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600  
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901  
3088

Manoel Mesquita Filho da Silva  
Mat. 027115  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**

Manoel Mesquita Filho da Silva  
Mat. 027115  
Agente de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Protocolo - **122318/2025**

SOLICITA AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ARBITRAGEM ESPORTIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2025

À Chefia da Casa Civil para análise e autorização do prosseguimento de compra direta, conforme Decreto nº 23.886.

**THIAGO LEAL MENEZES**

ADMINISTRADOR  
24128-9

COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SEMGI

*Manoel Messias Bispo da Silva*  
11/10/2025  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

**RECEBIDO POR:**

*Béia Honoré*

07/10/2025 11:02 h

**Casa Civil - CACI**

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55  
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600  
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901  
3088

*João Paulo C. do Nascimento*  
11/10/2025  
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**



**EDIÇÃO EXTRA**

**EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025**

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

**CONSIDERANDO** que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO**, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tomado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

**dom.pmvc.ba.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretária Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinario Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMG
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM

*Mateus Nascimento*  
Secretário Municipal de Desenvolvimento

**dom.pmvc.ba.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Geanne Oliveira Secretária Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto Municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

\*Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I - Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
II - Elaine Amaral Silva, matrícula nº 14266-8 - Membro;
III - Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
IV - Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
V - Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 246560 - Membro;
VI - Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
VII - Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 - Membro;
VIII - Cleivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 - Membro (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Funcional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

dom.pmvv.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agência de Contratação e Pregoeiro(a):

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-08024-9;
b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
d) Mag de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
f) Valdirne Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
h) Zilmara Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07184-7;
i) Gisele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-045-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista - BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei Federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Funcional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-08024-9;
b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
d) Mag de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
f) Valdirne Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
h) Zilmara Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07184-7;
i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

dom.pmvv.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 07.19980-5
Equipe de Apoio

Manoel Messias Bispo da Silva
CPF: 07.19980-5
Agente de Contratação
Departamento de Licitações



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>62.480.905/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/08/2025</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDES, COMERCIO, SERVICOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONQUISTA ESPORTES</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ERNESTO DANTAS</b>	NÚMERO <b>159</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA C</b>
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>45.000-535</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA DA CONQUISTA</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@COELHOSC.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(77) 8817-2616</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/08/2025</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2025 às 10:31:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Manoel Meiaza*  
 Manoel Meiaza C. do Nascimento  
 Mat. 07.19980-5  
 Equipe de Apoio

*Manoel Meiaza*  
 Manoel Meiaza da Silva  
 Matr. 07.111-5  
 Agente de Contratação  
 Departamento de Licitações

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

62.480.905/0001-63

**NOME EMPRESARIAL:**

FERNANDES, COMERCIO, SERVICOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

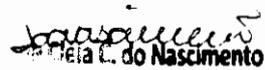
● UNICA DOS SANTOS FERNANDES

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/10/2025 às 10:31 (data e hora de Brasília).

●  
  
Maria C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio

  
Manoel Mesias Augusto da Silva  
Mat. 027111-6  
Departamento de Licitações

## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

### Dados da empresa

#### Identificação

**CNPJ:** 62.480.905/0001-63

**Inscrição Estadual:** 235.149.673 ME

**Razão Social:** FERNANDES, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA

**Nome Fantasia:** CONQUISTA ESPORTES

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

**Unidade de Fiscalização:** INFAZ SUDOESTE

#### Endereço

**Logradouro:** RUA ERNESTO DANTAS

**Número:** 159

**Complemento:** LETRA:C

**Bairro/Distrito:** CENTRO

**CEP:** 45000-535

**Município:** VITORIA DA CONQUISTA

**UF:** BA

**Telefone:** (77) 88172616

**E-mail:** atendimento@coelhosc.com.br

**Referência:**

**Localização:** ZONA URBANA

### Informações do estabelecimento

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 31/08/2025

#### Atividade Econômica Principal:

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

#### Atividade Econômica Secundária

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8591100 - Ensino de esportes

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

9001904 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

9311500 - Gestão de instalações de esportes

9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

9319199 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA

#### Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO
- INTERNET
- TELEVENDAS
- ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

**Condição:** MICROEMPRESA

**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL

**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

### Endereço da Co-responsável

**Endereço:** RUA ERNESTO DANTAS

**Complemento:** LETRA:C

**Referência:**

**Número:** 159

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 45000535

**Município:** VITORIA DA CONQUISTA

**UF:** BA

### Informações do Contato

**Classificação CRC:** Profissional **CRC:** 46933 -BA

**Tipo CRC:** Originario

**Nome:** IANY SILVA COELHO

Mantovani Messias Bispo da Silva  
Mat. 07.19900-5  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitação

Luciane Vieira C. do Nascimento  
Mat. 07.19900-5  
Equipe de Apoio

**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:** AVENIDA ASCENDINO MELO SALA 105**Número:** 297 **Bairro:** RECREIO **Município:** VITORIA DA CONQUISTA **UF:** BA**Referencia:** **CEP:** 45020740**Telefone:** () **Celular:** () **Fax:** ()**E-mail:** ATENDIMENTO@COELHOSC.COM.BR

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 10/10/2025[← VOLTAR](#) [← TOPO DA PÁGINA](#) [← PÁGINA INICIAL](#)

Manoel Mendes Rêgo da Silva  
Mat. 07711-5  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

*Manoel Mendes Rêgo da Silva*  
Manoel Mendes Rêgo da Silva  
Mat. 07.19900-5  
Equipe de Apoio



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00941641E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 12/09/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** FERNANDES, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA  
**CNPJ:** 62.480.905/0001-63  
**Endereço:** RUA ERNESTO DANTAS , 159, CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

*Manoel Messias Bispo da Silva*  
Mat. 02711-6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

Salvador/BA, sexta-feira, 12 de setembro de 2025

*Marcelo C. do Nascimento*  
Mat. 07.13980-5  
Tribunal de Apelo



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERNANDES, COMERCIO, SERVICOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 62.480.905/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

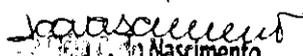
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:02:50 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/02/2026.

Código de controle da certidão: **D8D3.F92F.1BC6.4646**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Manoel Mesias Sispo da Silva  
Matr. 02711-8  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

  
Manoel Mesias Sispo da Silva  
Matr. 02711-8  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários**

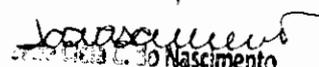
Certidão N°: **20254450612**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL <b>FERNANDES, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>235.149.673</b>	CNPJ <b>62.480.905/0001-63</b>

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,**  
**EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 01/09/2025 VÁLIDA ATÉ 31/10/2025**

  
Manoel Messias Bispo da Silva  
Mat. 82711-6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

  
Manoel Messias Bispo da Silva  
Mat. 82711-6  
Agente de Contratação

[Página Principal](#)

[Emissão de Documentos](#)

[Consulta Documentos](#)

[Reimprimir Documento](#)

[Fechar](#)

Documento:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS**

Número:

Documento 5a1ea1c1

Emitida:

01/09/2025

[Validar](#)

[Fechar](#)

Validade:

Nome:

FERNANDES, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA

Documento:

Informe a chave de validação do documento

Chave 5a1ea1c1

Digite os números da imagem

3787

Ok

Manoel Mesquita Bispo da Silva  
Mat. 02.211.6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

*João Carlos do Nascimento*  
João Carlos do Nascimento  
Mat. 02.33900.5  
Equipe de Apoio



# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 62.480.905/0001-63

**Razão social:** FERNANDES COMERCIO SERVICOS ESPORTES E EVENTOS LTDA

**Nome fantasia:** CONQUISTA ESPORTES

Resultado da consulta em 10/10/2025 10:35:53

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador



O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Mancel Messias Bispo da Silva*  
Mat. 021115  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitação

*basquileiro*  
Ezequiel C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 62.480.905/0001-63

Razão social: FERNANDES COMERCIO SERVICOS ESPORTES E EVENTOS LTDA

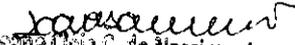
Nome fantasia: CONQUISTA ESPORTES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
0/2025	10/10/2025 a 08/11/2025	2025101008126446580336
21/09/2025	21/09/2025 a 20/10/2025	2025092104146446580350
02/09/2025	02/09/2025 a 01/10/2025	2025090211196446580301

Resultado da consulta em 10/10/2025 10:35:53

[Voltar](#)

  
Manoel Mesquita Bispo da Silva  
Mat. 02711-5  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

  
Maria C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDES, COMERCIO, SERVICOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 62.480.905/0001-63

Certidão n°: 50803351/2025

Expedição: 01/09/2025, às 14:01:05

Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDES, COMERCIO, SERVICOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **62.480.905/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Mancel Messias Basso da Silva  
Mat. 07/11-5  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

Isabela Gilda C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

Central Estratégica de Compras Públicas  
Departamento de Licitações  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**ANEXO I**

**Lista de verificação com base na disciplina conferida pela Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 21.627/2022**

CONFORMIDADE	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls)
Houve abertura de processo administrativo?	X	02 e 04
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	X	61 a 62
Consta documento de formalização de demanda?	X	02 e 04
Há termo de referência ou de projeto básico?	X	20 a 29
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	X	34
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	X	05 a 19
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	X	38
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3(três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?	X	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos necessários, conforme o Decreto nº 21.627/2022?	X	52 a 56 68 a 73
Consta Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial nº 014/2023 da Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista?		

*Manoel Messias Ribeiro da Silva*  
Mat. 20116  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

*João Carlos do Nascimento*  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
Central Estratégica de Compras Públicas  
Departamento de Licitações  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**GEP 122.318/2025**

Vitória da Conquista, 09 de outubro de 2025.

Ao Senhor  
Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

**Assunto: Autorização de Compra Direta**

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 7º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente à contratação de serviços de arbitragem esportiva, necessária à realização dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa dos Jogos Interclasses, organizados e executados pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista, envolvendo as modalidades coletivas (futsal, vôleibol, handebol e basquete).

Na oportunidade, informamos que o valor da presente contratação encontra-se dentro do limite estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, considerando o somatório desta contratação com o de outros objetos de mesma natureza já realizados pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação no mesmo exercício financeiro, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 23.169/2024 e no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,

Cláudio Correia da Costa

Mat: 10683-9

Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI

Lorena Freire de Oliveira

Mat: 07-24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI

Manoel Messias Bispo da Silva  
Mat: 072711-6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

Jane Cleia C. do Nascimento  
Mat: 07.19900-5  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
Central Estratégica de Compras Públicas  
Departamento de Licitações  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

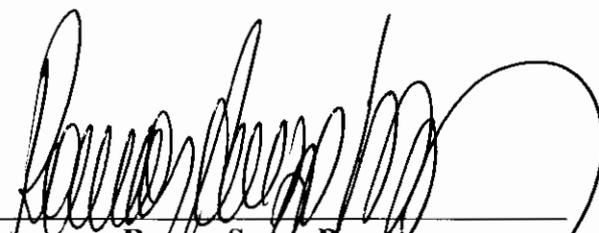
**GEP 122.318/2025**

Vitória da Conquista, 09 de outubro de 2025.

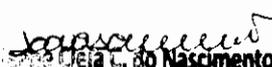
À Sra. Lorena Freire de Oliveira  
Coordenadora de Material e Patrimônio

**Assunto: Autorização de Publicação de Edital**

Autorizo publicação de edital para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 7º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente à contratação de serviços de arbitragem esportiva, necessária à realização dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa dos Jogos Interclasses, organizados e executados pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista, envolvendo as modalidades coletivas (futsal, vôleibol, handebol e basquete).

  
\_\_\_\_\_  
**Romar Souza Barros**  
**Secretário Municipal de Gestão e Inovação**

  
**Manoel Messias Bispo da Silva**  
**Mat. 27.115**  
**Agente de Contratação**  
**Departamento de Licitações**

  
**João Cleia C. do Nascimento**  
**Mat. 07.19980-5**  
**Equipe de Apoio**



**EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 058/2025**  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ART. 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.169/2024.

**CONFORME ART 5º DECRETO 23.169/2024**

I.PROCESSO Nº 122.318/2025

II.PARECER REFERENCIAL Nº 002/2025

III.O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, com sede na Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 14.239.578/0001-00 toma público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 12.343/2024, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	DIA 22/10/2025, ÀS 23:59 horas
<b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO</b>	DIA 22/10/2025, ÀS 23:59 horas
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	<a href="mailto:compradiretapmvc@gmail.com">compradiretapmvc@gmail.com</a>

**1. OBJETO**

1.1. Referente à contratação de serviços de arbitragem esportiva, necessária à realização dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa dos Jogos Interclasses, organizados e executados pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista, envolvendo as modalidades coletivas (futsal, voleibol, handebol e basquete).

Item nº	Especificação	UF	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Arbitragem para os jogos Estudantis da Rede Municipal de Ensino. Modalidade Voleibol Masculino e Feminino: Para cada jogo de vôlei será necessário: 02 árbitros em quadra, 01 mesário e 01 Cronometrista; A empresa vencedora deverá apresentar listagem contendo relação nominal quadro de árbitros com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da	JOGOS	281	RS60,00	RS16.860,00

Manoel Messias Bispo da Silva  
Mx 02711-5  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitação

Manoel Messias Bispo da Silva  
Mx 02711-5  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações



27



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas  
Departamento de Licitações  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

2

	<p>modalidade). Os jogos acontecerão nos turnos de aula - Matutino Vespertino e Noturno, nos colégios na Zona urbana e rural do Município. O tempo de cada partida será realizado conforme determinam as regras oficiais da Federação.</p> <p><b>Observação 1:</b> A ordem de serviço para execução dos jogos será expedida até 24hs antes dos jogos.</p> <p><b>Observação 2:</b> O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa vencedora da cotação.</p>				
02	<p>Arbitragem. Para os jogos estudantis da Rede Municipal de Ensino. <b>Modalidade Basquete</b> Masculino e Feminino: Para cada jogo de basquete será necessário: 02 árbitros em quadra, 01 mesário e 01 Cronometrista; 02 árbitros e 01 mesário e 01 Cronometrista. (apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade). Os jogos acontecerão nos turnos de aula - Matutino Vespertino e Noturno, nos colégios na Zona urbana e rural do Município. O tempo de cada partida será realizado, conforme determinam as regras oficiais da Federação.</p> <p><b>Observação 1:</b> A ordem de serviço para execução dos jogos será expedida até 24hs antes dos jogos.</p> <p><b>Observação 2:</b> O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa vencedora da cotação.</p>	JOGOS	282	RS60,00	RS16.920,00
03	<p>Arbitragem. Para os jogos estudantis da Rede Municipal de Ensino. <b>Modalidade Handebol</b> Masculino e Feminino: Para cada jogo de handebol será necessário: 02 árbitros em quadra, 01 mesário e 01 Cronometrista; 02 árbitros e 01 mesário e 01 Cronometrista. (apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos pela Federação da modalidade). Os jogos acontecerão nos turnos de aula - Matutino Vespertino e Noturno, nos colégios na Zona urbana e rural do Município. O tempo de cada partida</p>	JOGOS	282	RS60,00	RS16.920,00

Manoel Mesquita Bispo da Silva  
Mat. 02771-6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

Central Estratégica de Compras Públicas

Departamento de Licitações

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

3

	será realizado conforme determinam as regras oficiais da Federação. <b>Observação 1:</b> A ordem de serviço para execução dos jogos será expedida até 24hs antes dos jogos. <b>Observação 2:</b> O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa vencedora da cotação.				
04	Arbitragem. Para os jogos estudantis da Rede Municipal de Ensino. <b>Modalidade Futsal Masculino e Feminino:</b> Para cada jogo de futsal será necessário: 02 árbitros em quadra, 01 mesário e 01 Cronometrista; 02 árbitros e 01 mesário e 01 Cronometrista. (apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade). Os jogos acontecerão nos turnos de aula - Matutino Vespertino e Noturno, nos colégios na Zona urbana e rural do Município. O tempo de cada partida será realizado conforme determinam as regras oficiais da Federação. <b>Observação 1:</b> A ordem de serviço para execução dos jogos será expedida até 24hs antes dos jogos. <b>Observação 2:</b> O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa vencedora da cotação.	JOGOS	200	R60,00	RS\$12.000,00
<b>Valor Total</b>					<b>62.700,00</b>

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
NÃO	PRESENCIAL, INTEGRAL E CONTÍNUO	MENOR PREÇO	GLOBAL

2.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1.ANEXO I — Proposta de Preços;

1.1.2.ANEXO II - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

Manceel Neresias Bispo da Silva  
Nº 02711-5  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações



79



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

Central Estratégica de Compras Públicas

Departamento de Licitações

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

4

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- a. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta de recursos consignados à Secretaria Municipal de Educação - SMED.
- b. Projeto/Atividade: 2020; Elemento de despesa: 33.90.39.00; Sub-elemento: 33903999999; Fonte de Recurso: 500.

**4. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO**

- a. O valor global estimado para a presente contratação é de **RS\$62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais)**, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação - SMED.
- b. , que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.
- c. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõem a contratação, conforme indicados no ANEXO III – Termo de Referência.

**5. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

- a. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [compradiretapmvc@gmail.com](mailto:compradiretapmvc@gmail.com), fazendo referência à DISPENSA Nº058/2025.
- b. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22/10/2025 às 23h59min.

**6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- a. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- b. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
  - i. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
  - ii. Que não atendam às condições deste Edital.
  - iii. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - iv. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
  - v. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº-746/2014 - TCU Plenário);
  - vi. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

Manoel Mesquita Bispo da Silva  
Mat 02111-5  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações



80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

Central Estratégica de Compras Públicas  
Departamento de Licitações  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

5

**7. PROPOSTA DE PREÇOS**

- a. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o item 7 deste Edital.
- b. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
  - i. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
  - ii. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
  - iii. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- c. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- d. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.
- e. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- f. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

**8. DA HABILITAÇÃO**

- a. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.
- b. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:
  - i. Habilitação jurídica
    - a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
    - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - ii. Regularidade fiscal:
    - a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do pretense contratado, ou outro equivalente, na forma da lei;
    - b) Comprovante do domicílio eletrônico, contendo informações da conta bancária (nome do banco, agência, conta), bem como o nome do contratante ou CNPJ (para pessoas jurídicas) ou CPF (para pessoas físicas);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

Central Estratégica de Compras Públicas

Departamento de Licitações

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

6

- c) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas." (NR)

**IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**A.** A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

**B.** Poderá, esta Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**C.** A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**D.** A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

**E.** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação /PMVC.

**F.** Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

**G.** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

**H.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

**I.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Vitória da Conquista, 16 de outubro de 2025

Rômair Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Manoel Mesquita Bispo da Silva  
Mat. 02711-6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações



82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

Central Estratégica de Compras Públicas

Departamento de Licitações

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

7

**ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS**

DISPENSA Nº XXX/2025

PROCESSO Nº 122.318/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, necessária à realização dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa dos Jogos Interclasses, organizados e executados pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista, envolvendo as modalidades coletivas (futsal, voleibol, handebol e basquete).

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº \_\_\_/\_\_\_, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

Manoel Meias Bispo da Silva  
M. 02711-6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações



83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
Central Estratégica de Compras Públicas  
Departamento de Licitações  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

8

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

**OBSERVAÇÕES:**

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres "conforme o edital" ou dizeres semelhantes.

Manoel Messias Bispo da Silva  
Matr. 027111-8  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações



824



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

Central Estratégica de Compras Públicas  
Departamento de Licitações  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

9

**ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- I. para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
- II. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- III. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- IV. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

**Nota explicativa:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Manoel Maelis Bispo da Silva  
Mat. 12711-8  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações



85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

Central Estratégica de Compras Públicas

Departamento de Licitações

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

10

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
(ART. 75, I e II DA LEI Nº 14.133/2021)  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122.318/2025**

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, na Lei nº 2.973, de 13 de janeiro de 2025 e no Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024 que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas de pequeno valor.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. Referente à contratação de serviços de arbitragem esportiva, necessária à realização dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa dos Jogos Interclasses, organizados e executados pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista, envolvendo as modalidades coletivas (futsal, voleibol, handebol e basquete).

Item nº	Especificação	UF	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Arbitragem para os jogos Estudantis da Rede Municipal de Ensino. <b>Modalidade Voleibol</b> Masculino e Feminino: Para cada jogo de vôlei será necessário: 02 árbitros em quadra, 01 mesário e 01 Cronometrista; A empresa vencedora deverá apresentar listagem contendo relação nominal quadro de árbitros com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade). Os jogos acontecerão nos turnos de aula - Matutino Vespertino e Noturno, nos colégios na Zona urbana e rural do Município. O tempo de cada partida será realizado conforme determinam as regras oficiais da Federação. <b>Observação 1:</b> A ordem de serviço para execução dos jogos será expedida até 24hs antes dos jogos. <b>Observação 2:</b> O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa vencedora da cotação.	JOGOS	281	R\$ 60,00	R\$16.860,00
02	Arbitragem. Para os jogos estudantis da Rede Municipal de Ensino. <b>Modalidade Basquete</b> Masculino e Feminino: Para cada jogo de basquete será necessário: 02 árbitros em quadra, 01 mesário e 01 Cronometrista; 02 árbitros e 01 mesário e 01	JOGOS	282	R\$ 60,00	R\$16.920,00

Manoel Mendes Bispo da Silva  
Mat. 02711-6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações



26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

Central Estratégica de Compras Públicas  
Departamento de Licitações  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

11

	<p>Cronometrista. (apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade). Os jogos acontecerão nos turnos de aula - Matutino Vespertino e Noturno, nos colégios na Zona urbana e rural do Município. O tempo de cada partida será realizado, conforme determinam as regras oficiais da Federação.</p> <p><b>Observação 1:</b> A ordem de serviço para execução dos jogos será expedida até 24hs antes dos jogos.</p> <p><b>Observação 2:</b> O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa vencedora da cotação.</p>				
03	<p>Arbitragem. Para os jogos estudantis da Rede Municipal de Ensino. <b>Modalidade Handebol</b> Masculino e Feminino: Para cada jogo de handebol será necessário: 02 árbitros em quadra, 01 mesário e 01 Cronometrista; 02 árbitros e 01 mesário e 01 Cronometrista. (apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade). Os jogos acontecerão nos turnos de aula - Matutino Vespertino e Noturno, nos colégios na Zona urbana e rural do Município. O tempo de cada partida será realizado conforme determinam as regras oficiais da Federação.</p> <p><b>Observação 1:</b> A ordem de serviço para execução dos jogos será expedida até 24hs antes dos jogos.</p> <p><b>Observação 2:</b> O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa vencedora da cotação.</p>	JOGOS	282	RS 60,00	RS16.920,00
04	<p>Arbitragem. Para os jogos estudantis da Rede Municipal de Ensino. <b>Modalidade Futsal</b> Masculino e Feminino: Para cada jogo de futsal será necessário: 02 árbitros em quadra, 01 mesário e 01 Cronometrista; 02 árbitros e 01 mesário e 01 Cronometrista. (apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade). Os jogos</p>	JOGOS	200	RS 60,00	RS12.000,00

Manceel Mendes Bispo da Silva  
Mat. 02744-8  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações



87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

Central Estratégica de Compras Públicas  
 Departamento de Licitações  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	<p>acontecerão nos turnos de aula - Matutino Vespertino e Noturno, nos colégios na Zona urbana e rural do Município. O tempo de cada partida será realizado conforme determinam as regras oficiais da Federação.</p> <p><b>Observação 1:</b> A ordem de serviço para execução dos jogos será expedida até 24hs antes dos jogos.</p> <p><b>Observação 2:</b> O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa vencedora da cotação.</p>			
<b>Total</b>				<b>62.700,00</b>

**3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. A Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista, por meio da realização dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa dos Jogos Interclasses, promove atividades esportivas de caráter educacional voltada aos estudantes da Rede Municipal de Ensino. Tais ações integram o planejamento pedagógico da pasta, com foco no fortalecimento das práticas esportivas escolares e na ampliação das oportunidades de socialização, convivência e desenvolvimento integral dos alunos. Considerando a abrangência do projeto, que envolve 39 unidades escolares dos Anos Finais do Ensino Fundamental, distribuídas em diversas modalidades coletivas (futsal, vôlei, handebol, basquete), estima-se a realização de aproximadamente 1.045 jogos apenas na etapa Interclasses. Para assegurar o cumprimento adequado da programação, torna-se necessária a contratação de serviços de arbitragem esportiva, tendo em vista que:

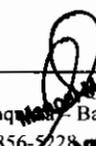
- Garante-se a condução das competições de forma regular, imparcial e em conformidade com as regras oficiais;
- Promove-se a lisura e a transparência das disputas, prevenindo conflitos entre equipes;
- Viabiliza-se a execução eficiente das partidas, observadas as condições técnicas e organizacionais exigidas.

Assim, a contratação ora proposta se apresenta como indispensável à realização do projeto, assegurando a execução plena das etapas previstas e o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação no campo do esporte educacional.

Nesse sentido, a presente contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de serviços de pequeno valor, observada os limites estabelecidos em lei, garantindo economicidade, eficiência e a adequada execução do objeto.

3.2. **Escolas que atendem aos Anos Finais:** A Rede Municipal de Ensino conta com 39 unidades escolares dos Anos Finais do Ensino Fundamental, cuja participação nos eventos envolve a realização de mais de mil jogos nas modalidades coletivas. Trata-se, portanto, de uma demanda que exige atendimento célere, de modo a não causar prejuízos ao planejamento pedagógico e à execução do calendário esportivo da SMED.

3.4. **A escolha da dispensa de licitação:** A presente solicitação de dispensa de licitação para contratação de serviços de arbitragem esportiva fundamenta-se na necessidade de garantir a realização dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa dos Jogos Interclasses, organizados pela Secretaria

  
 Manoel Messias Bispo da Silva  
 Mat. 02711-6  
 Agente de Contratação  
 Departamento de Licitações



88



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas  
Departamento de Licitações  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Municipal de Educação. A ausência de arbitragem inviabilizaria a execução regular das partidas e provas previstas, comprometendo a lisura, a imparcialidade e o bom andamento das competições. Acrescenta-se que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe, em sua estrutura administrativa, de profissionais habilitados para o exercício da função de arbitragem em competições oficiais, uma vez que essa atividade exige formação específica, conhecimento técnico das regras e experiência prática na condução de jogos e provas esportivas. Trata-se, portanto, de atribuição que não pode ser desempenhada por servidores em exercício regular de suas funções, sendo imprescindível a contratação de profissionais especializados externos para garantir a legalidade, a imparcialidade e a regularidade das competições.

Diante do exposto, e considerando a especificidade da demanda, justifica-se a necessidade da dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os quantitativos e condições estabelecidas.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 4.1. **Prazo de execução:** Os serviços de arbitragem deverão ser prestados durante todo o período de realização dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa dos Jogos Interclasses, conforme calendário definido pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.2. **Local de execução:** As partidas e provas ocorrerão nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e/ou em espaços esportivos previamente indicados pela SMED, situados no município de Vitória da Conquista.
- 4.3. **Forma de execução:** Os serviços deverão ser prestados de forma presencial, integral e contínua, de acordo com a programação oficial das competições, garantindo a condução regular, imparcial e em conformidade com as regras esportivas de cada modalidade.
- 4.4. **Prazo para substituição ou correção dos serviços:** Em caso de ausência, impedimento ou irregularidade na execução dos serviços de arbitragem, a contratada deverá providenciar substituição imediata por profissional habilitado, de modo a não comprometer a continuidade dos jogos.
- 4.5. **Cronograma de execução:** Considerando o tempo necessário para a conclusão do processo de dispensa de licitação e a organização pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, o calendário de execução dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa Interclasses, no que se refere à prestação dos serviços de arbitragem esportiva, obedecerá à seguinte programação:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Mês/Período	Atividades Previstas	Modalidades/Observações
Setembro/2025	Finalização do Termo de Referência, abertura e tramitação do processo de dispensa (cotações, análise jurídica e ratificação da dispensa de licitação)	Etapa preparatória administrativa.
Outubro/2025	Assinatura do contrato/nota de empenho; reunião de alinhamento com a empresa contratada.	Etapa organizacional.
Outubro/2025	Início das partidas.	Modalidade Futsal (masculino e feminino).
Novembro/2025	Continuidade do futsal e início das partidas de handebol.	Futsal e Handebol

Mangal das Bispo da Silva  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações



89



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

Central Estratégica de Compras Públicas  
Departamento de Licitações  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

14

Novembro/2025	Conclusão do handebol e início das partidas de voleibol.	Handebol e Voleibol
Dezembro/2025	Conclusão dos jogos.	Voleibol e Basquete

O cronograma poderá ser revisto pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando a continuidade das atividades, caso ocorram imprevistos que comprometam a execução dentro do período inicialmente previsto, em especial nas seguintes situações: paralisações escolares ou alterações no calendário letivo; greves e mobilizações de servidores da educação, que impactem diretamente na realização dos jogos; **eventuais ajustes pedagógicos** determinados pela SMED, a fim de compatibilizar o evento com outras ações educacionais.

- 4.6. **Capacidade e a compatibilidade de execução dos jogos:** Os Jogos Interclasse de 2025 serão realizados em 39 (trinta e nove) escolas da Rede Municipal de Ensino, abrangendo diversas modalidades coletivas e individuais. Ainda que algumas unidades não disponham de estruturas esportivas plenamente adequadas, a proposta foi concebida de modo a assegurar que todos os estudantes tenham oportunidade de participação, seja no futsal, basquete, vôlei, handebol, baleado, atletismo, tênis de mesa, jogos de mesa ou em práticas adaptadas às condições locais.

A iniciativa tem como objetivo central a inclusão de todos os alunos em algum tipo de atividade esportiva, ampliando as possibilidades de integração e convivência. Atualmente, a maioria das escolas da Rede possuem entre 10 e 26 turmas, cada uma com média de 40 estudantes. Em cada sala, prevê-se a formação de duas equipes – uma masculina e outra feminina – para participação nas modalidades coletivas de futsal, vôlei, basquete e handebol.

Tal organização confere aos Jogos uma dimensão expressiva. Para exemplificar, considerando a unidade escolar com 10 turmas, a multiplicação pelas oito equipes possíveis (quatro modalidades em ambos os gêneros) resulta em aproximadamente 80 jogos em apenas uma escola. Esse quantitativo se expande significativamente quando projetado para o conjunto das 39 escolas participantes, revelando a abrangência e a magnitude do evento.

A execução, contudo, mostra-se compatível com a capacidade organizacional da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que:

As disputas ocorrerão simultaneamente em diferentes escolas, evitando a sobrecarga de espaços e otimizando o tempo disponível;

Cada unidade contará com o apoio de gestores, professores e equipes técnicas, garantindo o acompanhamento e a regularidade das atividades;

O planejamento mantém o caráter regulamentar, mas estabelecendo regulamentos específicos e adequados à realidade escolar, favorecendo a celeridade das disputas, a rotatividade das equipes e a compatibilidade com o calendário escolar;

Quantidade de jogos	Quantidade de escolas participantes	Estimativa de dias disponíveis para execução	Estimativa de jogos por dia
1.045	39	40	26

Manoel Merys Bispo da Silva  
Mat. 07711-6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações





A descentralização dos jogos fortalece a mobilização comunitária e potencializa a prática esportiva como instrumento de inclusão social, integração e convivência saudável.

Dessa forma, mesmo diante do elevado número de disputas previstas, o planejamento adotado assegura condições plenas para a realização dos Jogos Interclasse, reafirmando o compromisso da Rede Municipal de Ensino com a valorização da atividade esportiva como parte integrante da formação educacional dos estudantes.

## 5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

## 6. DO PREÇO MÁXIMO

- 6.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais) obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.
- 6.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 23.169 de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretenso contratado.
- 6.3. O servidor responsável pela Pesquisa de Preço foi o (a) senhor (a): Miquéias Pereira dos Santos, matrícula nº 15918-5.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (*quando houver*), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 7.2. Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços conforme estabelece o Termo de Referência;
- 7.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 7.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 8.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE

- 8.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

Manoel Messias Bispo da Silva  
Mat. 02711-6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações



- 8.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do serviço contratado.
- 8.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

## 8.2. DA CONTRATADA

- 8.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 8.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 8.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 8.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- 8.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 8.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 8.2.7. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 8.2.8. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 8.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.
- 8.2.10. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- 8.2.11. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 9.1. O instrumento contratual será substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

Central Estratégica de Compras Públicas

Departamento de Licitações

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

17

financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365$$

**I** = (TX)

**I** = 0,00016438

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Atividade 20.020 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações Educacionais, Elemento 33903900000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Sub-elemento 33903999999 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e Fonte de Recurso 150010010000 – Recursos não vinculados de impostos - (Educação).
- 11.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.

Vitória da Conquista - BA, 09 de setembro de 2025.

Secretário (a) Municipal de Educação

Manoel Messias Bispo da Silva  
Mat. 02711-5  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações



93



Dashboard



Licitações

## + Gerenciar Documentos

+ ADICIONAR

Pesquisar



### SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - FUTSAL VOLEIBOL HANDEBOL E BASQUETE

Nome

Data

EDITAL Nº 058.2025 - COMPRA DIRETA



< VOLTAR

Desenvolvido por CTI

*Manoel Mesquita*  
Mat. 02711  
Agente de Contratações  
Departamento de Licitações

94



Dashboard



## Gerenciamento de Itens



Licitações

+ ADICIONAR

Pesquisar



### SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - FUTSAL VOLEIBOL HANDEBOL E BASQUETE

Nº item

1

SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESP



< VOLTAR

Desenvolvido por CTI

Manoel Messias  
Mat. 02711-...  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

95

# Editar Diário Oficial

Pesquisar por...



## Data de Publicação

17/10/2025

## Publicado

Não

## Edição

4079

Cadernos: 1, Assuntos: 1

[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3298/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3298/assunto/criar)

## Dispensa (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA EDITAL Nº 058/205 - SMED	Secretaria Municipal de Educação	77 988185944	<b>Manoel Messias Bispo Da Silva -</b> 16/10/2025 08:52:45	<b>Manoel Messias Bispo Da Silva -</b> 16/10/2025 08:52:45	<a href="https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3298/assunto/editar/153123">✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3298/assunto/editar/153123)</a>  ↑

Manoel Messias Bispo da Silva  
Mat. 471146  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

96

# Aviso de Contratação Direta nº 058/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 16/10/2025

**Local:** Vitória da Conquista/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

**Unidade compradora:** 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 16/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 22/10/2025 23:59 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 22/10/2025 23:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 14239578000100-1-000307/2025 **Fonte:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

## Objeto:

SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - FUTSAL VOLEIBOL HANDEBOL E BASQUETE



Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado :
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA - FUTSAL VOLEIBOL HANDEBOL E BASQUETE	1	R\$ 62.700.00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar

É gerido pelo Comité Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ [atendimento@portal.pncp.gov.br](mailto:atendimento@portal.pncp.gov.br)

☎ [11 203010000](tel:+5511203010000)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Tudo dentro da exibição de informações, baseado na [licença de uso](#).

Manoel Messias Riske da Silva  
Mat. 027176  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações



## DISPENSA

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 136.502/2025

Processo nº 136.502/2025

OBJETO: Prestação de serviço de palestra “Orgulho de ser surdo”, integrada à programação do Curso de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, com foco na valorização da cultura surda, no fortalecimento da acessibilidade comunicacional e na qualificação das práticas de gestão escolar inclusiva. Contratada: **MAURICIO DO ROSARIO SILVA, CPF: 841.416.385-87. VALOR TOTAL: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 15 de outubro de 2025.**

AUTORIDADE COMPETENTE  
Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 140.370/2025

Processo nº 140.370/2025

OBJETO: Prestação de serviço de seguro total automotivo para o furgão adaptado para Unidade Odontológica Móvel, doado pelo Ministério da Saúde, através do Termo de Doação nº 849/2025, destinado a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI. Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ: 90.180.605/0001-02. VALOR TOTAL: R\$ 1.170,32 (seis mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 15 de outubro de 2025.**

AUTORIDADE COMPETENTE  
Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

### AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA EDITAL Nº 058/205 – SMED

PROCESSO Nº 122.318/2025, Edital de Compra Direta nº 058/2025

Mahuel Messias Brito da Silva  
16/10/2025  
Assente de Contratação  
Departamento de Licitações

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em **serviços de arbitragem esportiva, necessária à realização dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa dos Jogos Interclasse, envolvendo as modalidades coletivas (futsal, voleibol, handebol e basquete)**, organizados e executados pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista, de acordo com as quantidades e



especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação. Mais informações, vide Edital disponível em: [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) no link "Processos Licitatórios" e "Dispensa por Valor". Prazo limite para envio de Propostas: 22/10/2025 às 23h59min. Informações: (77) 3229-3326.

Manoel Messias Bispo da Silva  
Agente de Contratação  
SEMG. I.

## EXTRATO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 - FSVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 434/2025

Publicada no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista - Bahia, ano 18 - Edição 4.075, segunda, 13 de outubro de 2025, página 05, fica **REVOGADA** a ata DL nº 024/2025, que fora publicada, conforme abaixo:

OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR. CONTRATADO: INDAVIDAS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 18.599.625/0001-87, VALOR TOTAL R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, III, da Lei 14.133/2021; VIGÊNCIA: 12 MESES; RATIFICAÇÃO: 09 de outubro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE  
Ceres Neide Almeida Costa  
Diretora Geral.

## **INEXIGIBILIDADE**

## EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025 - FSVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE (PLANTÕES MÉDICOS / CONSULTAS / PROCEDIMENTOS / ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) DE FORMA COMPLEMENTAR, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025-FSVC. EMPRESA KARITA MORRANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.623.476/0001-78. VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 446.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais). A SEREM PAGOS CONFORME SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, IV, DA LEI 14.133/21; VIGÊNCIA: 36 MESES; RATIFICAÇÃO: 16 de outubro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE  
CERES NEIDE ALMEIDA COSTA  
DIRETORA GERAL.

Manoel Messias Bispo da Silva  
Mat. 022.116  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações



Compra Direta <compradiretapmvc@gmail.com>

## DISPENSA 058/2025

Germino Vieira <argelesportes@hotmail.com>

22 de outubro de 2025 às 20:53

Para: "compradiretapmvc@gmail.com" <compradiretapmvc@gmail.com>

Obter o Outlook para Android

### 9 anexos

-  **Germino Vieira - Certidão Estadual.pdf**  
99K
-  **Germino Vieira - Certidão Municipal.pdf**  
110K
-  **Germino Vieira - Certidão Trabalhista.pdf**  
85K
-  **Germino Vieira - Certidão Federal.pdf**  
77K
-  **Germino Vieira - Comprovante de Inscrição-1.pdf**  
99K
-  **Germino Vieira - Certidão FGTS.pdf**  
81K
-  **DISPENSA058.pdf**  
2319K
-  **CNPJ - ATUAL.pdf**  
101K
-  **ALTERAÇÃO CONTRATUAL - aprovado.pdf**  
1004K

Manoel Messias Bispo da Silva  
Mar/2025  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

101

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**GERMINO VIEIRA SANTOS**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76NK9ITKoaJ4OU5a9AorKw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfR9  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77698592553-MARCELO BOREBA FREIRE

**GERMINO VIEIRA SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 28/04/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 291.526.075-34, carteira de identidade nº 0300234325, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Caxias, 51, Petrópolis, Vitória da Conquista, BA, CEP 45040340, Brasil, titular da empresa **GERMINO VIEIRA SANTOS**, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29103755980**, com sede Rua Caxias, 51, Petrópolis, Vitória da Conquista, BA, CEP 45040340, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **08.692.502/0001-32**, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**ENSINO DE ESPORTES: ATIVIDADES ESPORTIVAS.**

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

8591-1/00 - ensino de esportes.

9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

**VITORIA DA CONQUISTA - BA, 15 de setembro de 2025.**

  
**GERMINO VIEIRA SANTOS**



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98680205 em 29/09/2025

Protocolo 257221263 de 17/09/2025

Nome da empresa GERMINO VIEIRA SANTOS NIRE 29103755980

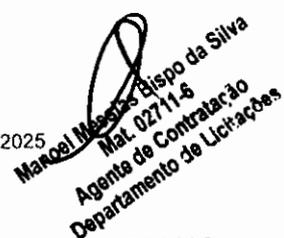
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 129369546830676

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

29/09/2025

  
**Manoel Mota Passos Bispo da Silva**  
Mat. 02711-5  
Departamento de Licitações



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FkoahC6W80s8QpoRu6uTKvceahqoyYVgGepCE  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77698592553-MARCELO BORBA FREIRE

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, MARCELO BORBA FREIRE, CPF 77698592553, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 020459, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida.

### DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL (01 PAGINA); CRC 020459-BA MARCELO BORBA FREIRE (02 PAGINAS).

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 15 de setembro de 2025.

---

MARCELO BORBA FREIRE

*Assinado Digitalmente*



### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98680205 em 29/09/2025

Protocolo 257221263 de 17/09/2025

Nome da empresa GERMINO VIEIRA SANTOS NIRE 29103755980

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 129369546830676

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

29/09/2025

  
Manoel Mota Passos Bispo da Silva  
Mat. 02711-6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

903



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

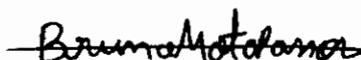
NOME DA EMPRESA	GERMINO VIEIRA SANTOS
PROTOCOLO	257221263 - 17/09/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 29103755980  
CNPJ 08.692.502/0001-32  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2025  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98680205 DE 29/09/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 29/09/2025

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77698592553 - MARCELO BORBA FREIRE - Assinado em 16/09/2025 às 16:24:59



BRUNO MOTA PASSOS  
Secretário-Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.692.502/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/02/2007</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>GERMINO VIEIRA SANTOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARGEL-ATIVIDADE RECREATIVA DE GINASTICA ESPORTE E LAZER</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R CAXIAS</b>	NÚMERO <b>51</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>45.003-005</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PETROPOLES</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA DA CONQUISTA</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARGELESORTES@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(77) 8817-9691</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/02/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2025** às **14:02:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Manceo Messias Siqueira da Silva  
Max. 11.5  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

105

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.692.502/0001-32</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/02/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GERMINO VIEIRA SANTOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARGEL-ATIVIDADE RECREATIVA DE GINASTICA ESPORTE E LAZER</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R CAXIAS</b>	NÚMERO <b>51</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>45.003-005</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PETROPOLES</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA DA CONQUISTA</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARGELESORTES@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(77) 8817-9691</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/02/2007</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2025 às 15:40:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

  
 Manoel Messias Bispo da Silva  
 Agente de Contratação  
 Departamento de Licitações



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GERMINO VIEIRA SANTOS**  
**CNPJ: 08.692.502/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:29:17 do dia 30/07/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/01/2026.

Código de controle da certidão: **0F89.1C57.7D78.D577**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Manoel Messias Bispo da Silva  
Mat. 02711-5  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

107

Ver

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.692.502/0001-32  
**Razão Social:** GERMINIO VIEIRA SANTOS  
**Endereço:** R CAXIAS 51 / CRUZEIRO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45003-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2025 a 25/08/2025

**Certificação Número:** 2025072702331871498130

Informação obtida em 30/07/2025 15:30:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

  
Manoel Mesquita Bispo da Silva  
Mat. 02711-6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

108



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERMINO VIEIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.692.502/0001-32

Certidão n°: 43548606/2025

Expedição: 30/07/2025, às 15:26:43

Validade: 26/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERMINO VIEIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.692.502/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253925418

RAZÃO SOCIAL <b>GERMINO VIEIRA SANTOS ME</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ <b>08.692.502/0001-32</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

*Manoel Messias Bispo da Silva*  
Márcio 12-11-6  
Agência de Contratação  
Departamento de Licitações



**Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**  
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS**

**Nº 61830 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Inscrição Municipal:**

**Nome/Razão Social:** GERMINO VIEIRA SANTOS - ME

**CPF/CNPJ:** 08.692.502/0001-32

**Endereço do imóvel:** Nº - - - CEP:

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 30/07/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 30 de Julho de 2025

**Chave de validação: 80360fbc**

Manoel Mesquita Bispo da Silva  
Mau 11-6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

1/1



## ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

GERMINO VIEIRA SANTOS - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.692.502/0001-32, sediada na Rua Caxias, nº 51, Cruzeiro por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Germino Vieira Santos, portador da carteira de identidade nº 03.002.343-25 e do CPF nº 291.526.075-34, DECLARA que:

- I. para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
- II. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- III. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- IV. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

Vitória da Conquista, 22 de outubro de 2025

Germino Vieira Santos

Argel - Atividade Recreativa de Ginastica Esporte e Lazer

Manoel Messias Basso da Silva  
Mat. 227/11-5  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações



## ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº XXX/2025

PROCESSO Nº 122.318/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, necessária à realização dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa dos Jogos Interclasses, organizados e executados pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista, envolvendo as modalidades coletivas (futsal, voleibol, handebol e basquete).

EMPRESA	Argel - Atividade Recreativa de Ginastica Esporte e Lazer
CNPJ	08.892.502/0001-32
ENDEREÇO	Rua Caxias, nº 51, Cruzeiro.
TELEFONE	(77)98817-9691
E-MAIL	argelesportes@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil – 001 Agencia: 5778-9 Conta Corrente: 19512-0

### AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Item nº	Especificação	UF	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Arbitragem para os jogos Estudantis da Rede Municipal de Ensino. Modalidade Voleibol Masculino e Feminino: Para cada jogo de vôlei será necessário: 02 árbitros em quadra, 01 mesário e 01 Cronometrista; A empresa vencedora deverá apresentar listagem contendo relação nominal quadro de árbitros com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da	JOGOS	281	R\$60,00	R\$16.860,00

Manoel Messias Espinoza da Silva  
Max 02/2025  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

ARGEL - ATIVIDADES RECREATIVAS DE GINASTICA, ESPORTE E LAZER - VITÓRIA DA CONQUISTA  
RUA CAXIAS, Nº 51, CRUZEIRO - Vitória da Conquista/BA - Fone: (77) 98817-9691 - CNPJ 08.892.502/0001-32  
Email: argelesportes@hotmail.com

113



	<p>modalidade) Os jogos acontecerão nos turnos de aula - Matutino Vespertino e Noturno, nos colégios na Zona urbana e rural do Município. O tempo de cada partida será realizado conforme determinam as regras oficiais da Federação.</p> <p><b>Observação 1:</b> A ordem de serviço para execução dos jogos será expedida até 24hs antes dos jogos.</p> <p><b>Observação 2:</b> O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa vencedora da cotação.</p>				
02	<p>Arbitragem. Para os jogos estudantis da Rede Municipal de Ensino. <b>Modalidade Basquete Masculino e Feminino:</b> Para cada jogo de basquete será necessário: 02 árbitros em quadra, 01 mesário e 01 Cronometrista; 02 árbitros e 01 mesário e 01 Cronometrista. (apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade). Os jogos acontecerão nos turnos de aula - Matutino Vespertino e Noturno, nos colégios na Zona urbana e rural do Município. O tempo de cada partida será realizado, conforme determinam as regras oficiais da Federação.</p> <p><b>Observação 1:</b> A ordem de serviço para execução dos jogos será expedida até 24hs antes dos jogos.</p> <p><b>Observação 2:</b> O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa vencedora da cotação.</p>	JOGOS	282	RS60,00	RS16.920,00
03	<p>Arbitragem. Para os jogos estudantis da Rede Municipal de Ensino. <b>Modalidade Handebol Masculino e Feminino:</b> Para cada jogo de handebol será necessário: 02 árbitros em quadra, 01 mesário e 01 Cronometrista; 02 árbitros e 01 mesário e 01 Cronometrista. (apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos pela Federação da modalidade). Os jogos acontecerão nos turnos de aula - Matutino Vespertino e Noturno, nos colégios na Zona urbana e rural do Município. O tempo de cada partida</p>	JOGOS	282	RS60,00	RS16.920,00

Manoel Messias Bispo da Silva  
 Matr. 02711-8  
 Agente de Contratação  
 Departamento de Licitação

*Assinatura*



	<p>será realizado conforme determinam as regras oficiais da Federação.</p> <p><b>Observação 1:</b> A ordem de serviço para execução dos jogos será expedida até 24hs antes dos jogos.</p> <p><b>Observação 2:</b> O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa vencedora da cotação.</p>				
04	<p>Arbitragem. Para os jogos estudantis da Rede Municipal de Ensino. <b>Modalidade Futsal Masculino e Feminino:</b> Para cada jogo de futsal será necessário: 02 árbitros em quadra, 01 mesário e 01 Cronometrista; 02 árbitros e 01 mesário e 01 Cronometrista. (apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade). Os jogos acontecerão nos turnos de aula - Matutino Vespertino e Noturno, nos colégios na Zona urbana e rural do Município. O tempo de cada partida será realizado conforme determinam as regras oficiais da Federação.</p> <p><b>Observação 1:</b> A ordem de serviço para execução dos jogos será expedida até 24hs antes dos jogos.</p> <p><b>Observação 2:</b> O deslocamento dos árbitros será de responsabilidade da empresa vencedora da cotação.</p>	JOGOS	200	R60,00	RS12.000,00
<b>Valor Total</b>					<b>62.700,00</b>

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº /\_\_, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

Manoel Mesquita Filho da Silva  
 Matr. 82711-6  
 Agente de Contratação  
 Departamento de Licitações



NOME COMPLETO	GERMINO VIEIRA SANTOS
FUNÇÃO	Representante da empresa
CPF	291.526.075-34
TELEFONE	(77)98817-9691
E-MAIL	argelesportes@hotmail.com

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.**

Vitória da Conquista, 22 de outubro de 2025.

*Germino Vieira Santos*

Germino Vieira Santos  
Argel - Atividade Recreativa de Ginastica Esporte e Lazer

Manoel Messias Bispo da Silva  
Mat. 02711-6  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Central Estratégica de Compras Públicas

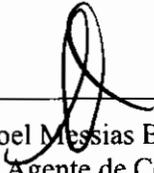
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO (ITEM 4 DO PARECER REFERENCIAL)**

IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO N°	<b>I22.318/2025</b>
OBJETO	serviços de arbitragem esportiva, necessária à realização dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa dos Jogos Interclasse, envolvendo as modalidades coletivas (futsal, voleibol, handebol e basquete)
VALOR ESTIMADO	<b>RS62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais)</b>
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Declaro para os devidos fins, que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 002/2025 expedido pela Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/>), Ano nº 18, Edição nº 3.950 de 14 de abril de 2025.

Vitória da Conquista – BA, 23 de outubro de 2025.

  
Manoel Messias Bispo da Silva  
Agente de Contratação

  
Manoel Messias Bispo da Silva  
Máx. 127116  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitação



**Ata de Habilitação referente ao procedimento do Edital Compra Direta nº 058/2025, Processo nº 122.318/2025, para contratação futura de empresa para Prestação de Serviço em serviços de arbitragem esportiva, necessária à realização dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa dos Jogos Interclasse, envolvendo as modalidades coletivas (futsal, voleibol, handebol e basquete), organizados e executados pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista.**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas/Departamento de Licitações, situada na Rua João Pessoa, 253 – Centro - CEP 45000-495 – Vitória da Conquista – Ba, foi realizada análise da Licitação Compra Direta nº 058/2025, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 4.079, 17 de outubro de 2025, página 3 e 4 de 16. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação informa que, transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de documentação, foram recepcionadas as intenções da seguinte empresa: **GERMINO VIEIRA SANTOS, CNPJ: 08.692.502/0001-32**, com valor de R\$62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), em relação aos documentos analisados, foi verificado o desatendimento ao Critério de julgamento da compra direta, ou seja, não foi ofertado o menor preço cujo sua definição se resume em: “Menor preço: Vence a proposta com o menor valor, desde que cumpra todos os requisitos de qualidade e especificações estabelecidos no edital.” Pois a proposta ofertada replicou o valor já encontrado de R\$62.700,00 pela administração pela ofertante do preço base da licitação durante a apuração das cotações do processo em comento. Isto posto, a vantajosidade se mantém com a empresa participante da fase de cotações. Assim sendo, não havendo valor menor ofertado, concluímos os procedimentos afim da contratação em epígrafe e **declaramos a pessoa jurídica FERNANDES, COMERCIO, SERVICOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 62.480.905/0001-63, vencedora da Compra Direta – EDITAL 058/2025**, haja visto que foi verificado que a pessoa jurídica atendeu todos os itens do instrumento convocatório, estando **HABILITADA e APROVADA** na Análise Técnica-Financeira já na fase interna da presente aquisição. Assim delibero por proceder a continuidade e encaminhar tramitação para a contratação da empresa vencedora.

**Manoel Messias Bispo da Silva**

Agente de Contratação

Matricula 02711-6

# Editar Diário Oficial

Pesquisar por...



## Data de Publicação

24/10/2025

## Publicado

Não

## Edição

4085

Cadernos: 1, Assuntos: 1

[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3303/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3303/assunto/criar)

## Dispensa (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA - PROCESSO Nº 122.318/2025	Secretaria Municipal de Educação	77 988185944	Manoel Messias Bispo Da Silva -	Manoel Messias Bispo Da Silva -	<a href="https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3303/assunto/editar/153283">✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3303/assunto/editar/153283)</a>  

Manoel Messias Bispo da Silva  
 Mat. 02711-6  
 Agente de Contratação  
 Departamento de Licitações

119



**Ata de Habilitação referente ao procedimento do Edital Compra Direta nº 058/2025, Processo nº 122.318/2025, para contratação futura de empresa para Prestação de Serviço em serviços de arbitragem esportiva, necessária à realização dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa dos Jogos Interclasse, envolvendo as modalidades coletivas (futsal, voleibol, handebol e basquete), organizados e executados pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista.**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas/Departamento de Licitações, situada na Rua João Pessoa, 253 – Centro - CEP 45000-495 – Vitória da Conquista – Ba, foi realizada análise da Licitação Compra Direta nº 058/2025, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 4.079, 17 de outubro de 2025, página 3 e 4 de 16. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação informa que, transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de documentação, foram recepcionadas as intenções da seguinte empresa: **GERMINO VIEIRA SANTOS, CNPJ: 08.692.502/0001-32**, com valor de R\$62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), em relação aos documentos analisados, foi verificado o desatendimento ao Critério de julgamento da compra direta, ou seja, não foi ofertado o menor preço cujo sua definição se resume em: “Menor preço: Vence a proposta com o menor valor, desde que cumpra todos os requisitos de qualidade e especificações estabelecidos no edital.” Pois a proposta ofertada replicou o valor já encontrado de R\$62.700,00 sendo declarada desclassificada, pois já temos ofertante do preço em epígrafe como base da licitação, no resultado durante a apuração das cotações do processo em comento. Isto posto, a vantajosidade se mantém com a empresa participante da fase de cotações. Assim sendo, não havendo valor menor ofertado, concluímos os procedimentos afim da contratação em epígrafe e **declaramos a pessoa jurídica FERNANDES, COMERCIO, SERVICOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 62.480.905/0001-63, vencedora da Compra Direta – EDITAL 058/2025**, haja visto que foi verificado que a pessoa jurídica atendeu todos os itens do instrumento convocatório, estando HABILITADA e APROVADA na Análise Técnica-Financeira já na fase interna da presente aquisição. Assim delibero por proceder a continuidade e encaminhar tramitação para a contratação da empresa vencedora.

  
Manoel Messias Bispo da Silva

Agente de Contratação

Matricula 02711-6



## EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL Nº  
001/2025 – SEMGI

PROCESSO Nº 64.362/2025.

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática. Mais informações, vide Edital disponível em: [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) no link "Processos Licitatórios". Prazo limite para Acolhimento de Propostas: 31/10/2025 às 17:30 horas. Informações na Central de Compras, telefone (77) 98856-5228.

Diego Lima de Andrade Sousa  
Equipe de Apoio  
Secretaria de Gestão e Inovação  
SEMG.

## DISPENSA

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA EDITAL Nº 057/2025 RETIFICADO

Processo nº 134.143/2025/2025

OBJETO: Prestação de serviço de confecção de fantasias personalizadas, destinados à **Secretaria Municipal de Educação**, visando suprir as demandas pedagógicas e atender aos projetos e eventos institucionais já programados, tais como o **Mês da Pátria, Mês da Criança** e outros projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares.

CONTRATADA: MARIA EDNA PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 07.497.766/0001-72. VALOR TOTAL: **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.833 de 20 de setembro de 2023. RATIFICAÇÃO EM: 09 de outubro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE  
Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

### EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 - FSVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2025

OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CONTRATADO: GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 08.765.948/0001-40, VALOR TOTAL R\$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, III, da Lei 14.133/2021; VIGÊNCIA: 06 MESES; RATIFICAÇÃO: 23 de outubro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE  
Ceres Neide Almeida Costa  
Diretora Geral.

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA - PROCESSO Nº 122.318/2025

PROCESSO Nº 122.318/2025, Compra Direta – Edital 058/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em **serviços de arbitragem esportiva, necessária à realização dos Jogos Estudantis 2025 – Etapa dos Jogos Interclasse**, envolvendo as modalidades coletivas (futsal, voleibol, handebol e basquete), organizados e executados pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista. CONTRATADA: **FERNANDES, COMERCIO, SERVICOS, ESPORTES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 62.480.905/0001-63. VALOR TOTAL: **R\$62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 7º do Decreto Municipal nº 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 09 de outubro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE:  
Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

## PREGÃO ELETRÔNICO

### 1º AVISO RECEBIMENTO DE ESCLARECIMENTO PE 023/2025 – II CONVOCAÇÃO - FSVC

1º AVISO RECEBIMENTO DE ESCLARECIMENTO  
PE 023/2025-FSVC – II CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2025

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, por intermédio da PREGOEIRA, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público aos interessados RECEBIMENTO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA INFUSOMED LTDA, referente ao PE Nº 023/2025 – II CONVOCAÇÃO, cujo instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 189, sexta-feira, 03 de outubro de 2025 e Diário Oficial do Município, Ano 18, Edição 4.069, sexta, 03 de outubro de 2025, Página 07 de 46.

Maria de Fátima Santos de Oliveira  
Pregoeira/agente de contratação designada  
PE 023/2025 – II CONVOCAÇÃO

### RESPOSTA ESCLARECIMENTO I PE 023.2025 II CONVOCAÇÃO - INFUSOMED LTDA - FSVC

RESPOSTA ESCLARECIMENTO I  
PE 023.2025 II CONVOCAÇÃO - INFUSOMED LTDA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-FSVC - II  
CONVOCAÇÃO

PA 272/2025-FSVC

No dia 21 de outubro de 2025 a empresa INFUSOMED LTDA, encaminhou a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista, por meio do site [www.portaldecomprasfsvc.com.br](http://www.portaldecomprasfsvc.com.br), o Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2025 II CONVOCAÇÃO referente ao FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE BOMBAS DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES